

RELATÓRIO DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome da Unidade Jurisdicionada (UJ): Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia

Natureza jurídica: Administração Direta

Exercício da Prestação de Contas: 2025

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	3
LISTA DE TABELAS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	5
LISTA DE GRÁFICOS.....	6
1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ).....	7
1.1 Identificação.....	7
1.2 Informações do(s) dirigente(s) máximo(s).....	7
1.3 Informações gerais.....	7
2 POLÍTICAS PÚBLICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ.....	17
2.1 Formulação.....	17
2.2 Implementação.....	18
2.3 Realização da receita.....	57
2.4 Avaliação.....	58
3 ÁREA ADMINISTRATIVA.....	58
3.1 Procedimentos formais da UJ.....	58
3.2 Área patrimonial.....	64
4 ÁREA DE PESSOAL.....	67
4.1 Análise da gestão de pessoal.....	67
5 CONTROLE INTERNO.....	71
6 CONTROLE EXTERNO.....	74

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SUPPIS	Superintendência de Promoção e Inclusão Socioproductiva
SUPEV	Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência
CCI	Coordenação de Controle Interno
CDDM	Conselho estadual de Defesa dos Direitos da Mulher
APG	Assessoria de Planejamento e Gestão
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
FIPLAN	Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
FGWEB	Fiplan Gerencial Web
D.O.E	Diário Oficial do Estado
DG	Diretoria Geral
AGE	Auditoria Geral do Estado
M&A	Monitoramento & Avaliação
SAP	Sistema RH BAHIA
PGE	Procuradoria Geral do Estado
SAEB	Secretaria de Administração do Estado da Bahia
TCE/BA	Tribunal de Contas do Estado da Bahia

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Descentralizações concedidas.....	56
TABELA 2	Realização da receita.....	57
TABELA 3	Licitações, dispensas e inexigibilidades.....	60
TABELA 4	Contratos firmados no exercício.....	60
TABELA 5	Contratos de gestão firmados no exercício.....	61
TABELA 6	Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores.....	61
TABELA 7	Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores.....	61
TABELA 8	Convênios de captação	62
TABELA 9	Convênios de repasse.....	62
TABELA 10	Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	63
TABELA 11	Movimentação dos bens de consumo e permanentes.....	65
TABELA 12	Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário	65
TABELA 13	Lotação Numérica prevista em Normativo.....	69
TABELA 14	Pessoal por natureza da vinculação.....	69
TABELA 15	Cargos comissionados.....	69
TABELA 16	Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais.....	70

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Legislação relacionada à UJ.....	8
QUADRO 2	Unidades estratégicas da estrutura organizacional.....	11
QUADRO 3	Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ.....	17
QUADRO 4	Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, os respectivos Instrumentos de Governança previstos e estágios de implementação.....	18
QUADRO 5	Programa(s) de Governo, respectivo(s) Compromisso(s) e política(s) pública(s) relacionada(s)	23
QUADRO 6	Evolução anual dos indicadores de programa.....	27
QUADRO 7	Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade direta da UJ.....	35
QUADRO 8	Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 102/Fiplan.....	40
QUADRO 9	Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias prioritárias/compromisso/programa e das ações orçamentárias não prioritárias consideradas relevantes pela UJ.....	47
QUADRO 10	Tomadas de contas de contratos de gestão.....	61
QUADRO 11	Tomadas de contas de convênios de repasse.....	62
QUADRO 12	Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	63
QUADRO 13	Sindicâncias e processos administrativos disciplinares.....	64
QUADRO 14	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo.....	66
QUADRO 15	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes.....	66
QUADRO 16	Movimentação de pessoal no exercício.....	70
QUADRO 17	Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ.....	73
QUADRO 18	Determinações/recomendações do TCE/BA.....	74
QUADRO 19	Recomendações dos demais órgãos de controle	85

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	Estrutura organizacional vigente até o final do exercício de 2025.....	10
-----------	--	----

1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Nome/Sigla: Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia (SPM)

Poder: 3.34 - Executivo

CNPJ: 13.763.1321/0001-17

1.2 INFORMAÇÕES DO(S) DIRIGENTE(S) MÁXIMO(S)

Nome: Neusa Cadore

Período de gestão: 01/01/2025 a 31/12/2025 (D.O.E nº 23.958)

1.3 INFORMAÇÕES GERAIS

1.3.1 Objetivo/finalidade e legislação

A Secretaria de Políticas para as Mulheres foi instituída pela Lei Estadual nº 12.212/2011, posteriormente alterada pelas Leis nº 13.204/2014 e nº 14.521/2022, integrando a Administração Direta do Poder Executivo do Estado da Bahia. Sua estrutura organizacional, competências e fluxos decisórios encontram-se atualmente disciplinados pelo Regimento Interno instituído pelo Decreto Estadual nº 24.317/2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.330, instrumento que consolida a organização administrativa e delimita as atribuições das unidades que compõem a Pasta.

Compete à SPM planejar, coordenar, articular e monitorar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, à inclusão socioproductiva e ao enfrentamento das desigualdades de gênero, observadas as diversidades territoriais e sociais. Sua atuação pauta-se pela transversalidade, desenvolvida em articulação com órgãos estaduais, municípios e sociedade civil, com o objetivo de assegurar maior efetividade, eficiência, controle social e territorialização das políticas públicas nos 27 Territórios de Identidade do Estado.

Nesse contexto, as ações institucionais estruturam-se em dois eixos estratégicos: (i) promoção da autonomia econômica e inclusão socioproductiva das mulheres e (ii) prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres, refletidos no Plano Plurianual 2024–2027, especialmente por meio dos Programas 429 – Mulher: Viver sem Violência e 430 – Direitos e Inclusão Socioproductiva das Mulheres.

Outrossim, a Secretaria tem desenvolvido iniciativas voltadas ao fortalecimento de sua governança institucional, com vistas ao atendimento das recomendações e apontamentos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, especialmente aqueles decorrentes da última Auditoria (Processo nº

TCE/001670/2024) e das deliberações proferidas no julgamento das contas de governo dos dois últimos exercícios.

Entre as principais medidas adotadas, destacam-se

- a) a atualização do Regimento Interno da Secretaria e do CDDM, com publicação no Diário Oficial do Estado nº 24.330, por meio dos Decretos nº 24.317/2026 e nº 24.315/2026, respectivamente, contemplando as alterações normativas necessárias e adequando-os à estrutura e ao funcionamento atual do órgão;
- b) e a realização da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, em agosto de 2025, com participação de aproximadamente 1.300 mulheres, representantes de cerca de 300 municípios, abrangendo os 27 Territórios de Identidade da Bahia. A Conferência, realizada sob o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas”, configurou-se como instância institucional de participação e controle social, contribuindo para a consolidação de diretrizes estratégicas da política pública e para o processo de revisão e atualização do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, atualmente em fase de sistematização e formalização.

QUADRO 1 – Legislação relacionada à UJ

Número	Descrição
Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011	“Modifica a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências”. Cria a Secretaria de Políticas para as Mulheres.
Decreto nº 14.030, de 14 de junho de 2012	Aprova o Regimento da Secretaria de Políticas para as Mulheres
Decreto nº 16.295, de 26 de agosto de 2015	Aprova o Regimento da Secretaria de Políticas para as Mulheres
Decreto nº 24.316 de 02 de fevereiro de 2026	Homologa a Resolução CDDM nº 002, de 11 de dezembro de 2025, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM.
Decreto nº 24.317 de 02/02/2026	Aprova o Regimento da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM, na forma que indica, e dá outras providências.
Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014	“Modifica a Estrutura Organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual”, introduziu modificações na Pasta, criando o cargo de Assessor de Planejamento e Gestão.
Lei nº 14.032, de 18 de dezembro de 2018	“Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências”, promoveu alterações da estrutura organizacional e de cargos em comissão de Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.
Lei nº 14.521, de 15 de dezembro de 2022	“Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências”, promoveu a alteração da finalidade da SPM e da estrutura de cargos em comissão (art. 7º), bem como criou a Coordenação de Controle Interno (art. 13, V).
Decreto nº	“Modifica a estrutura organizacional básica da Secretaria de Relações Institucionais -

21.862, de 01 de janeiro de 2023	SERIN, da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI, da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM, da Casa Civil, da Secretaria de Turismo - SETUR, da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, da Secretaria do Planejamento - SEPLAN e do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e dá outras providências”, altera a estrutura organizacional da Secretaria, passando a ter a seguinte estrutura: (I) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM; (II) Gabinete da Secretária; (III) Assessoria de Planejamento e Gestão; (IV) Coordenação de Controle Interno; (V) Diretoria Geral; (VI) Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher; (VII) Superintendência de Promoção e Inclusão Socioproductiva.
Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023	Institui o Plano Plurianual Participativo - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2024-2027, e dá outras providências.
Lei nº 14.756, de 26 de junho de 2024	Altera a Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023, na forma que indica, e dá outras providências.
Decreto Estadual nº 22.770, de 17 de abril de 2024	Dispõe sobre a regulamentação do Modelo de Governança do Plano Plurianual Participativo - PPA 2024-2027, instituído pela Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023.
Decreto nº 22.933, de 26 de julho de 2024	Institui o Comitê Permanente Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Femicídio no Estado da Bahia.
Decreto nº 19.377, de 19 de dezembro de 2019. D.O.E de 20 de dezembro de 2019	Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional do Protocolo do Femicídio da Bahia (GTI) que teve como produto o Protocolo do Femicídio da Bahia.
Lei nº 14.452, de 01 de fevereiro de 2022	Institui a Campanha de Empoderamento das Mulheres e Enfrentamento ao Machismo na rede pública de ensino do Estado da Bahia e dá outras providências. A campanha tem como objetivo: Combater o machismo; Prevenir e combater a reprodução do machismo nas escolas; Realizar debates e reflexões sobre o tema e promover a compreensão dos problemas gerados pelas práticas machistas.
Lei nº 13.208, de 29 de dezembro de 2014	Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres - PENM
Lei nº 13.460, de 10 de dezembro de 2015	Institui o Programa Estadual de Inclusão Socioproductiva - Vida Melhor e dá outras providências.
Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023	Institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios. A SPM é signatária deste pacto.
Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024	Institui a Política Nacional de Cuidados
Decreto nº 11.994, de 10 de abril de 2024	Institui a Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino - Estratégia Elas Empreendem e o Comitê de Empreendedorismo Feminino.
Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023	Institui o Programa Mulheres Mil

Lei nº 725, de 13 de abril de 2023	Institui o Programa Mulheres Mil
Lei nº 14.542, de 03 de abril de 2023	Garante prioridade para mulheres em situação de violência doméstica no Sistema Nacional de Emprego (Sine)
Lei nº 14.541, de 03 de abril de 2023	Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.
Lei Federal nº 14.994/2024	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para tornar o feminicídio crime autônomo, agravar a sua pena e a de outros crimes praticados contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, bem como para estabelecer outras medidas destinadas a prevenir e coibir a violência praticada contra a mulher.
Lei nº 15.280/2025	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena dos crimes contra a dignidade sexual de pessoa vulnerável; o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para prever medidas protetivas de urgência a vítimas de crimes contra a dignidade sexual e em situação de especial vulnerabilidade; a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a monitoração eletrônica dos condenados por crime contra a dignidade sexual; a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer mecanismos de proteção a crianças e a adolescentes vítimas de crimes contra a dignidade sexual; e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para assegurar assistência psicológica e social especializada às pessoas com deficiência vítimas de crimes contra a dignidade sexual e a suas famílias.

Fonte: Diário Oficial do Estado / Diário Oficial da União.

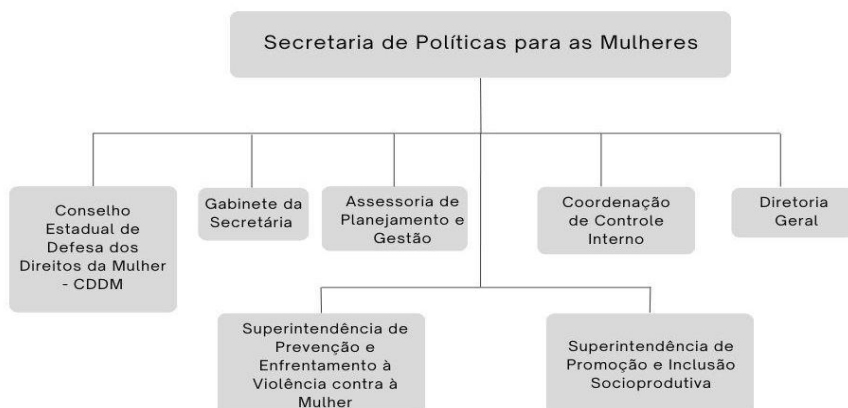
1.3.2 Estrutura organizacional

1.3.2.1 Organograma funcional

Apresenta-se, a seguir, o organograma oficial da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, elaborado em conformidade com sua Lei de criação (Lei Estadual nº 12.212/2011), posteriormente alterada pelas Leis nº 13.204/2014 e nº 14.521/2022, bem como com as disposições constantes do Decreto Estadual nº 24.317/2026, que instituiu o Regimento Interno vigente. Assim, o organograma abaixo corresponde à estrutura organizacional formal em vigor ao final do exercício de referência, refletindo a conformação administrativa da Unidade Jurisdicionada.

GRÁFICO 01 - Estrutura organizacional vigente até o final do exercício de 2025

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES



Fonte: Decreto nº 24.317, de 02 de fevereiro de 2026.

1.3.2.2 Unidades estratégicas

Identificam-se, abaixo, as unidades estratégicas da SPM, em conformidade com a estrutura organizacional vigente, acompanhadas das respectivas finalidades e competências estabelecidas no Regimento Interno.

QUADRO 2 – Unidades estratégicas da estrutura organizacional

Nome da unidade	Finalidades	Competências
Gabinete da Secretária	Prestar assistência à Titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas, exercendo a competência relativa à sua representação social e política, ao preparo e encaminhamento do expediente, à coordenação do fluxo de informações e às relações institucionais da SPM.	Acompanhar a execução de programas e projetos em desenvolvimento na Secretaria; examinar e aprovar os termos dos contratos de gestão a serem firmados por esta Pasta Secretária, bem como supervisionar, acompanhar e avaliar o seu cumprimento; promover a integração de ações, iniciativas e agendas entre as diversas unidades da Secretaria, visando à melhor coordenação dos trabalhos e a eficiência da organização; coordenar ações sistêmicas de planejamento e gestão da Secretaria; monitorar, de forma sistemática, os resultados organizacionais das unidades e do órgão da Secretaria; promover a publicação de atos oficiais da Secretaria; coordenar as atividades de comunicação social, relativas às realizações da Secretaria; organizar, manter e disponibilizar cadastro de informações, estudos, pesquisas, estatísticas, ações governamentais, legislativas, de entidades privadas, instituições educacionais e da sociedade civil, publicações e outros documentos ou materiais relativos à posição da mulher na sociedade, no mundo do trabalho e nas esferas privada, pública e político-administrativa; promover as Conferências Territoriais e Estadual de Políticas para as Mulheres, em parceria com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM, com a sociedade civil, com o movimento social de mulheres e demais

		unidades da Secretaria; elaborar pareceres, notas técnicas, minutas e informações sob sua competência; promover a articulação da Secretaria com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais; desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas.
Assessoria de Planejamento e Gestão	Promover no âmbito setorial, em articulação com a Secretaria da Administração- SAEB e a Secretaria do Planejamento- SEPLAN, a gestão organizacional do planejamento estratégico, do orçamento e de tecnologias da informação e comunicação – TIC. A criação da APG nos órgãos da administração tem como propósito a melhoria da gestão no Estado, com foco nos resultados institucionais.	Definir e coordenar os processos de planejamento e gestão estratégica do Estado, referentes ao planejamento estratégico, diretrizes, programação e gestão orçamentária e do módulo de recursos captados, monitoramento e avaliação dos programas governamentais, em estreita articulação com a SEPLAN e a SEFAZ; Coordenar as ações de modernização atinentes à implementação de modelos institucionais, métodos, técnicas e instrumentos de gestão que visem ao aprimoramento das competências gerenciais, à melhoria dos processos e à otimização de resultados organizacionais, inclusive a elaboração e acompanhamento da implantação dos correlatos atos regulamentares, bem como planejar e coordenar os projetos estratégicos de TIC, em estreita articulação com a SAEB.; Planejar e garantir a execução do orçamento conforme as ações descritas no PPA – Plano Plurianual 2020/ 2023, garantindo diretrizes, objetivos e metas dos programas da Secretaria de Políticas para Mulheres; Elaborar a LOA – Lei Orçamentária Anual, programando as ações, referente a Projetos e Custeios, com o objetivo de assegurar a realização dos projetos da SPM, para que ocorram com eficiência e de forma articulada com todos os entes federativos.
Diretoria Geral	Coordenação dos órgãos setoriais e seccionais, dos sistemas formalmente instituídos, responsáveis pela execução das atividades de administração financeira e de contabilidade, material, patrimônio, serviços e recursos humanos.	Por meio da Coordenação de Contratos, Convênios e Licitações: a) promover e acompanhar as licitações, no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a Coordenação Central de Licitação - CCL, da Secretaria da Administração - SAEB; b) executar as atividades de gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos e convênios sob sua responsabilidade, bem como manter registros atualizados dos contratos, no âmbito da Secretaria, em articulação com as unidades gestoras; Por meio da Diretoria Administrativa,: executar as atividades de administração de material, patrimônio, serviços e recursos humanos, gestão de contratos bem como as atividades de execução orçamentária e de serviços de suporte, infraestrutura e manutenção de TIC, no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a unidade central do Sistema Estadual de Administração; Por meio da Diretoria de Finanças: executar as atividades de administração financeira e de contabilidade, em estreita articulação com as unidades centrais do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado.
Coordenação de Controle	Desempenhar as funções de	A CCI terá atuação setorial, observado as competências dispostas em regulamentação específica, Decreto

Interno	acompanhamento, assessoramento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial, em estreita articulação com o órgão estadual de controle, a AGE (Auditoria Geral do Estado).	Estadual nº 16.059/2015.
Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	Apoiar, elaborar a formulação e a implementação de políticas públicas de gênero, de forma transversal, para as mulheres, de forma transversal nas áreas de educação, saúde, trabalho e participação política a formular e implementar políticas públicas para prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres, de forma integrada e articulada com parceiros dentro e fora da Administração Pública e a Sociedade Civil.	Apoiar a produção documental nos temas relativos às mulheres promovendo a elaboração de trabalhos científicos, artísticos e jornalísticos dentre outros, mantendo articulações com entidades de ensino, pesquisa, produção artística e jornalística e outras pertinentes e fazendo a devida gestão e disponibilização do acervo produzido; planejar, coordenar e supervisionar, em parceria com a Superintendência de Promoção e Inclusão Socioproductiva, a execução de acordos, convenções e programas de intercâmbio e cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, bem como organizações do Terceiro Setor nas questões relativas à defesa de direitos e necessidades das mulheres; acompanhar, em articulação com as bancadas femininas, a tramitação de proposições nas instâncias do Poder Legislativo, relacionadas com os direitos das mulheres; promover as Conferências Territoriais e Estadual de Políticas para as Mulheres, em parceria com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM, com a sociedade civil, com o movimento social de mulheres e demais unidades da Secretaria; exercer supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, do Plano Plurianual e demais planos, programas, projetos e atividades da Secretaria; elaborar e desenvolver programas, projetos e ações para formação e capacitação do público interno e externo da Secretaria, em articulação com os órgãos competentes e em conjunto com a Superintendência de Promoção e inclusão Socioproductiva; promover e articular a participação da Secretaria nos programas de formação e capacitação de servidores desenvolvidos pelas diversas áreas e órgãos da Administração Pública Estadual que atuam em atendimento e apoio às mulheres, especialmente nas áreas de saúde e sexualidade, violência doméstica e sexual, turismo, trânsito, dentre outras; implementar e apoiar as políticas públicas de prevenção, enfrentamento e atenção integral às mulheres em situação de violência política de gênero; identificar e publicizar as diversas causas que dificultam o rompimento da situação de violência contra as mulheres, promovendo o esclarecimento, a denúncia e a intervenção; supervisionar e avaliar a execução de convênios, parcerias, editais e emendas parlamentares firmados pelo Governo do Estado da Bahia com Entidades e Governos Municipais em assuntos relativos

		aos direitos das mulheres; fornecer subsídios ao Gabinete para definição de prioridades nos programas interinstitucionais para atuação da Secretaria; Por meio da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres: a) contribuir para o fortalecimento e consolidação das instâncias de participação popular e controle social das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres; b) manter, em articulação com a Rede de Atenção a Mulheres em Situação de Violência, canais permanentes de relação com movimentos sociais de mulheres e outros segmentos da sociedade civil, apoiando o desenvolvimento das atividades que estejam em conformidade com as políticas da Secretaria; c) implementação, no Estado da Bahia, dos atos governamentais federais pertinentes às ações de enfrentamento à violência contra a mulher; d) promover estudos e pesquisas em parcerias com universidades públicas e privadas, institutos e serviços públicos de atenção às mulheres em situação de violência, a fim de obter um mapa da violência sexista no Estado da Bahia; e) articular políticas estruturantes que promovam o enfrentamento a violência contra a mulher; f) promover a criação das Casas da Mulher Brasileira, Casas da Mulher Baiana e Centros Territoriais de Referência ao atendimento às Mulheres e outras estruturas de relevância para questões relativas às mulheres; Por meio da Coordenação de Prevenção e Assistência às Mulheres: a) promover campanhas, oficinas e palestras visando esclarecer a população feminina de baixa renda, preferencialmente as mulheres que vivem em situação de vulnerabilidade social, violência doméstica e sexual, sobre a necessidade e importância da regularização documental, como instrumento do exercício pleno da cidadania ativa; b) promover atividades de sensibilização e capacitação, como palestras, oficinas, cursos e participações em feiras, na comunidade, em escolas, nas instituições sindicais, de ensino e religiosas, em grupos organizados de mulheres, nas unidades de saúde, dentre outras, sobre as questões referentes à violência contra a mulher e relações de gênero; c) promover ações em parcerias com órgãos públicos e privados para combater a violência política no Estado; d) promover ações em parcerias com órgãos públicos e privados para combater o assédio sexual e a importunação sexual nos espaços públicos e privados; e) articular programas, projetos e ações de prevenção a violência contra a mulher no ambiente educacional da rede de ensino público e privado do Estado da Bahia;
Superintendência de Promoção e Inclusão Socioproductiv	Formular e implementar de políticas públicas voltadas para a geração de trabalho e renda, de modo digno e estável,	Apoiar a produção documental nos temas relativos às mulheres promovendo a elaboração de trabalhos científicos, artísticos e jornalísticos dentre outros, mantendo articulações com entidades de ensino, pesquisa, produção artística e jornalística e outras

a	para as mulheres em situação de pobreza e vulnerabilidade social, com ênfase na economia popular e solidária	pertinentes e fazendo a devida gestão e disponibilização do acervo produzido; planejar, coordenar e supervisionar, em parceria com a Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, a execução de acordos, convenções e programas de intercâmbio e cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, bem como organizações do Terceiro Setor nas questões relativas à defesa de direitos e necessidades das mulheres; acompanhar, em articulação com as bancadas femininas, a tramitação de proposições nas instâncias do Poder Legislativo, relacionadas com os direitos das mulheres; promover as Conferências Territoriais e Estadual de Políticas para as Mulheres, em parceria com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM, com a sociedade civil, com o movimento social de mulheres e demais unidades da Secretaria; exercer supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, do Plano Plurianual e demais planos, programas, projetos e atividades da Secretaria; elaborar e desenvolver programas, projetos e ações para formação e capacitação do público interno e externo da Secretaria, em articulação com os órgãos competentes e em conjunto com a Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência; promover e apoiar as iniciativas para a inclusão socioprodutiva das mulheres no mundo do trabalho, proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda; promover estudos e pesquisas em parcerias com universidades públicas, privadas e institutos de educação acerca da inclusão socioprodutiva, como forma de geração de trabalho e renda e de enfrentamento da violência contra a mulher, além de novas possibilidades de inserção destas no mercado de trabalho; fortalecer os organismos de políticas para as mulheres voltados para a economia familiar e a inclusão socioprodutiva; contribuir para o fortalecimento e consolidação das instâncias de participação popular e controle social das políticas de promoção dos Direitos das Mulheres e da Inclusão socioprodutivas voltadas para as mulheres em situação de vulnerabilidade social; contribuir para o combate a qualquer forma de violência, por meio da promoção e inclusão socioprodutiva das mulheres do campo e da cidade; desenvolver estratégias e ações para a geração de autonomia financeira, social e cultural das mulheres; identificar e publicizar as causas que dificultam a inclusão socioprodutiva e a autonomia financeira das mulheres; fomentar e assegurar contribuir para a garantia dos direitos das mulheres, da redução das desigualdades e discriminações em todo o Estado da Bahia, principalmente, nas áreas de educação, saúde, participação política, no trabalho, na justiça, no desenvolvimento econômico e rural; promover campanhas, oficinas e palestras visando esclarecer a população feminina de baixa renda, preferencialmente as mulheres que vivem em situação de vulnerabilidade social, sobre a necessidade e importância da regularização documental, como instrumento do
---	--	--

		exercício pleno da cidadania ativa em parceria com a Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher; fornecer subsídios ao Gabinete para definição de prioridades nos programas interinstitucionais para atuação da Secretaria; Por meio da Coordenação de Promoção dos Direitos das Mulheres: a) promover e apoiar projetos de caráter emancipatório, de desenvolvimento pessoal e social, dentre outros, visando fortalecer a cidadania das mulheres e combater as discriminações e desigualdades de gênero; b) articular e fomentar a participação política das mulheres, bem como fortalecer dos organismos de políticas para as mulheres na Bahia; c) assessorar, monitorar e acompanhar a implementação e o fortalecimento dos Conselhos de Direitos das Mulheres em todos os municípios do estado da Bahia; d) sistematizar e fornecer informações sobre a gestão de políticas e promoção dos Direitos das Mulheres no Estado da Bahia; e) participar e apoiar ações em cumprimento à legislação pertinente aos direitos das mulheres, dos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais; f) articular parcerias e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com vistas a desenvolver ações e projetos de apoio aos serviços de atenção às mulheres; g) exercer outras atribuições que lhe foram cometidas em suas em suas áreas de competência. Por meio da Coordenação de Inclusão Socioprodutiva: a) formular, implementar, avaliar e monitorar ações, programas e projetos para as mulheres nas áreas de trabalho, autonomia econômica e inclusão socioprodutiva; b) capacitar mulheres para o ingresso no mercado de trabalho, bem como fomentar a criação de grupos produtivos de mulheres, formalizadas, com capacidade de autogestão; c) captar recursos por meio de instituições parceiras para a criação de projetos e programas de inclusão socioprodutiva para as mulheres; d) promover espaços para geração de renda por meio do incentivo de criação de feiras e outros espaços de comercialização e divulgação dos produtos e serviços ofertados por mulheres; e) incentivar a criação de espaços de divulgação digital e de sites de intermediação de mão de obras feminina; f) intermediar o acesso das mulheres rurais às ações de fomento e ao crédito, visando propiciar o aumento da produção e autonomia produtiva e financeira; g) fortalecer as ações de produção agroecológica e da economia solidária, a fim de promover a inclusão produtiva de mulheres com base na comercialização de alimentos por elas produzidos.
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM	Com caráter consultivo, o CDDM tem a finalidade de estabelecer diretrizes e normas relativas às políticas e medidas que	O Regimento Interno do CDDM, por ele aprovado e homologado por ato do Governador do Estado, determinará sua composição, competências e seu funcionamento.

	visem eliminar a discriminação às mulheres, garantindo condições de liberdade e equidade de direitos para a mulher, assegurando sua plena participação nas atividades políticas, sociais, econômicas e culturais do Estado.	
--	---	--

Fontes:Decreto nº 24.317/2026 | Lei nº 12.212/2011 | Lei nº 13.204/2014

Nota: unidades estratégicas são as unidades chave para objetivo/finalidade da UJ.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ

2.1 Formulação

QUADRO 3 – Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ*

Identificação da Política Pública	Normativo que instituiu	Normativo regulamentador
Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres	Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023 - Institui o Plano Plurianual Participativo - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2024-2027, e dá outras providências; Lei nº 14.521, de 15 de dezembro de 2022, posteriormente revisado pela Lei nº 15.069/2025.	Decreto nº 21.862, de 01 de janeiro de 2023; Decreto Estadual nº 22.770, de 17 de abril de 2024
Direitos e inclusão socioproductiva das mulheres	Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023 - Institui o Plano Plurianual Participativo - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2024-2027, e dá outras providências; Lei nº 14.521, de 15 de dezembro de 2022, posteriormente revisado pela Lei nº 15.069/2025.	Decreto nº 21.862, de 01 de janeiro de 2023; Decreto Estadual nº 22.770, de 17 de abril de 2024

*Informar todas as políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, incluindo as não instituídas por Lei ou outro Instrumento Legal.

As políticas públicas sob responsabilidade da SPM encontram-se formalmente estruturadas no âmbito do Plano Plurianual Participativo – PPA 2024–2027, instituído pela Lei nº 14.647/2023 e posteriormente revisado pela Lei nº 15.069/2025, instrumento de planejamento governamental que estabelece programas, objetivos, metas e recursos para o quadriênio.

A competência institucional da Secretaria para a formulação, coordenação e execução dessas políticas decorre da Lei nº 14.521/2022, sendo regulamentada, no plano organizacional, pelos Decretos nº 21.862/2023 e nº 22.770/2024, que dispõem sobre a estrutura administrativa e instrumentos correlatos, além do Regimento Interno instituído pelo Decreto Estadual nº 24.317/2026.

No âmbito do PPA vigente, a atuação da SPM está organizada em dois programas finalísticos: o Programa 429 – Mulher, Viver sem Violência e o Programa 430 – Direitos e Inclusão Socioproductiva das Mulheres.

O Programa 429 concentra ações estruturadas de prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres, abrangendo articulação interinstitucional, fortalecimento da rede de atendimento e implementação de iniciativas voltadas à promoção de ambientes seguros e à garantia de direitos.

O Programa 430, por sua vez, orienta-se à promoção da autonomia econômica e à inclusão socioproductiva, contemplando ações de qualificação profissional, apoio a iniciativas produtivas e incentivo à inserção qualificada das mulheres no mundo do trabalho.

2.2 Implementação

2.2.1 Instrumentos de Governança

QUADRO 4 Políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, os respectivos Instrumentos de Governança previstos e estágios de implementação

Identificação da Política Pública	Instrumentos* de governança e gestão que estão previstos para a política nos normativos	Previsão Legal dos instrumentos de governança e gestão	Estágio de implementação dos instrumentos de governança e gestão ao final do exercício em análise
Instrumentos sistêmicos que atendem as duas políticas públicas sob a responsabilidade da UJ	CDDM - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres	Lei Estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011; Decreto Estadual nº 20.462, de 10 de maio de 2021	Implementado.
	Planejamento Estratégico	A formalização	O Planejamento Estratégico da SPM foi construído ao longo do exercício de 2023 e alguns elementos estão em desenvolvimento
Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres	Comitê Permanente Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio no Estado da Bahia.	Decreto nº 22.933, de 26 de julho de 2024. Decreto Estadual nº 23.505, de 10 de março de 2025, alterou o decreto original de 2024, ampliando a composição do Comitê.	O decreto aguarda atualização com a inclusão de mais três secretarias em sua composição para publicação. Ressalto que todos os integrantes já foram indicados pelos seus respectivos órgãos.
	Rede de Enfrentamento à Violência contra as mulheres	Documento da Secretaria Nacional de Mulheres, publicado em 2011	A Rede de Enfrentamento se reúne ordinariamente coordenada pela SPM,

			para a articulação, criação e avaliação de ações no enfrentamento a violência contra as mulheres.
	GT – Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência Política de Gênero e Raça	Decreto nº 23.506/2025	Implementada
Direitos e inclusão socioproductiva das mulheres	Comissão do Selo Lilás	Decreto nº 22.173, de 2023	Implementada
	Comissão Gestora da Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres	Decreto Nº 16261, de 04 de agosto de 2015	Implementada

* Nota* Nota: planos, sistemas, conselhos, fundos etc. são exemplos de instrumentos de governança e gestão.

CDDM - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres

O CDDM é órgão colegiado vinculado à SPM, de caráter consultivo, responsável por estabelecer diretrizes e normas para a formulação de políticas destinadas à eliminação da discriminação contra as mulheres e à promoção da igualdade de direitos. Atua na defesa da liberdade, da equidade e da plena participação das mulheres nas esferas política, social, econômica e cultural no âmbito do Estado.

Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico da SPM orienta-se pela missão de garantir a plena efetivação dos direitos de todas as mulheres na Bahia, fundamentando sua atuação nos valores da diversidade, dedicação, responsabilidade, comprometimento, empatia, respeito, parceria, luta e acolhimento. Sua visão institucional consiste em consolidar a SPM como referência nas políticas públicas para as mulheres nos 27 Territórios de Identidade do Estado até 2027, posicionando-a como órgão central do sistema estadual de execução dessas políticas, com reconhecimento estadual e projeção nacional.

Como indicador dessa visão estratégica, estabeleceu-se o reconhecimento da SPM como referência nacional, aferido pelo percentual de estados e de Territórios de Identidade que a referenciam como modelo de atuação, fixando-se metas de 50% e 100%, respectivamente.

Para o alcance desse objetivo, definiu-se como estratégia central a criação e consolidação das Casas das Mulheres nos 27 Territórios de Identidade, estruturando uma rede integrada de serviços voltados à prevenção da violência e à promoção da autonomia pessoal, econômica e cultural das mulheres. Tal estratégia contempla a

constituição de arcabouço jurídico-normativo e suporte tecnológico capazes de assegurar integração, agilidade e efetividade às ações, contribuindo para o enfrentamento das desigualdades de gênero no Estado da Bahia.

Comitê Permanente Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio no Estado Bahia

O Comitê Permanente Interinstitucional, em sintonia com o Decreto nº 11.640/2023 do Governo Federal, reforça o compromisso nacional e estadual de enfrentamento à violência contra as mulheres, com enfoque na prevenção do feminicídio. A atuação do Comitê está em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. Suas responsabilidades incluem:

- a) Monitorar, avaliar e implantar fluxos e protocolos de enfrentamento à violência e crimes contra a vida das mulheres no Estado, levando justiça e paz às mulheres e suas famílias;
- b) Apresentar diagnósticos sobre as situações de violência contras as mulheres, a partir de:
 - i) Compilação de dados e de pesquisas feitas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, de Saúde, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Educação, de Políticas para Mulheres, e de Promoção de Igualdade Racial, bem como por institutos nacionais e internacionais disponíveis;
 - ii) Elaboração de estudos sobre as situações de violência contra as mulheres e os mecanismos para o seu enfrentamento;
 - iii) Mapeamento e consolidação de relatos e experiências de profissionais atuantes no sistema de justiça, na segurança pública, nos serviços socioassistenciais, educacionais e de saúde, sobre mulheres que vivenciaram situações de violência em suas diferentes formas e em diferentes espaços;
- c) Elaborar a proposta do Plano de Ação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e combate ao feminicídio, com a indicação de seus princípios, suas orientações e seus objetivos;
- d) Estimular parcerias governamentais, ou entre órgãos públicos e a sociedade civil, para efetivação de programas de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres.

O Comitê Permanente representa uma estratégia coordenada para garantir que a implementação das políticas nacionais tenha respaldo em nível local. A articulação entre as esferas de governo e o envolvimento de organizações da sociedade civil são fundamentais para garantir que as políticas sejam efetivamente aplicadas e monitoradas.

No exercício de 2025, o Comitê desenvolveu ações estratégicas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas para as mulheres, destacando-se a participação ativa e o engajamento nas Conferências de Políticas para as Mulheres, com atuação

prioritária nos eixos de prevenção e enfrentamento à violência de gênero; a articulação e participação em eventos temáticos; a realização de reuniões periódicas voltadas à atuação intersetorial; a elaboração do Plano de Metas Intersecretarias; e a coordenação de esforços para a integração de serviços destinados às mulheres em grandes eventos e festas populares, assegurando abordagem transversal e atendimento qualificado.

Rede de Enfrentamento à Violência contra as mulheres

A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres na Bahia constitui arranjo institucional articulado de políticas públicas, serviços e instituições que atuam de forma integrada na prevenção, acolhimento, atendimento e acompanhamento de mulheres em situação de violência. Trata-se de estratégia estruturante que reconhece a natureza intersetorial de enfrentamento à violência.

Na Bahia, essa rede é composta por organismos de políticas para as mulheres, unidades da assistência social, serviços de saúde, rede de educação, segurança pública, sistema de justiça, defensorias, ministério público, judiciário e organizações da sociedade civil. Essa articulação busca assegurar que a mulher não percorra um caminho fragmentado ou revitimizador ao buscar ajuda, mas encontre um fluxo organizado, humanizado e comprometido com sua proteção integral.

Sua consolidação dialoga com os marcos normativos nacionais, especialmente a Lei Maria da Penha, que estabelece a integração entre serviços e a responsabilidade compartilhada entre União, estados e municípios. No âmbito estadual, têm sido estruturados comitês, protocolos, formações continuadas e espaços de pactuação interinstitucional, que fortalecem a atuação conjunta e a construção de fluxos de atendimento mais eficientes.

A rede de enfrentamento baiana também se orienta pela perspectiva da integralidade e do respeito às diversidades, reconhecendo as especificidades de mulheres negras, indígenas, quilombolas, mulheres com deficiência, mulheres LBTs e moradoras de territórios rurais e periféricos. Considerando as desigualdades históricas que marcam o estado, o trabalho em rede torna-se ainda mais estratégico para garantir equidade no acesso às políticas públicas e para ampliar a presença do Estado em todo o território.

Assim, a rede de enfrentamento na Bahia não é apenas um arranjo institucional, mas um compromisso político e social com a vida das mulheres. Sua efetividade depende da articulação permanente, da comunicação entre os serviços, da formação das equipes e do fortalecimento das políticas públicas, consolidando um sistema de proteção capaz de prevenir a violência, responsabilizar agressores e promover autonomia e dignidade para todas as mulheres.

Grupo de Trabalho Intersecretarias – Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência Política de Gênero e Raça

O Grupo de Trabalho Intersecretarias, sob coordenação da SPM, tem por finalidade estruturar política pública destinada ao enfrentamento sistêmico da

violência política de gênero e raça no Estado. Compete-lhe realizar diagnóstico aprofundado com base em dados interinstitucionais, mapear experiências e boas práticas, bem como propor Plano Estadual com ações integradas, prazos definidos, previsão de recursos e mecanismos de monitoramento.

Comissão Selo Lilás

A Comissão Avaliadora do Selo Lilás, coordenada pela Secretaria das Mulheres (SPM-BA), é composta por uma estrutura técnica e transversal que reúne representantes de pastas estratégicas do Governo do Estado (Trabalho, Direitos Humanos e Desenvolvimento Econômico), do Poder Legislativo (ALBA), da academia (NEIM/UFBA), de órgãos de classe (OAB), além de federações do setor produtivo (FIEB/FECOMÉRCIO) e centrais sindicais (CUT). Esta composição multissetorial desempenha um papel fundamental na validação do compromisso das empresas com a igualdade de gênero, atuando como um agente indutor de boas práticas para que as corporações reconhecidas se articulem efetivamente com as redes locais de proteção às mulheres.

Comissão Gestora da Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres

A Comissão Gestora da Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo Negro e Mulheres (PENM) é responsável por coordenar, acompanhar, monitorar e supervisionar a execução da Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres. A comissão é composta por representantes das Secretarias de Promoção da Igualdade Racial (Sepromi), de Políticas para Mulheres (SPM), de Planejamento (Seplan), da Fazenda (Sefaz), de Desenvolvimento Econômico (SDE), do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (Setre), de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) e de Desenvolvimento Rural (SDR).

A política objetiva ampliar inclusão produtiva, produtividade e desenvolvimento sustentável de empreendimentos liderados por negros e mulheres, contemplando ações de fomento, assistência técnica, qualificação, desburocratização e acesso ao crédito.

A Comissão Gestora da PENM é coordenada pela Sepromi e interage com outros órgãos intervenientes na execução da política, garantindo que as exigências definidas pela lei sejam atendidas harmoniosamente com os objetivos da política.

No âmbito de compromisso da SPM para o fomento ao empreendedorismo de mulheres negras, materializa-se por meio de editais específicos, como Edital Elas que Alimentam, Elas que Produzem, Elas à frente nos Quilombos e Elas à Frente Chefas de Famílias Monoparentais, voltados à promoção da autonomia econômica no campo e nas cidades.

2.2.2 Instrumentos de Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA)

O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) constituem os principais instrumentos de planejamento e

orçamento da Administração Pública, assegurando a compatibilidade entre as diretrizes estratégicas de médio prazo e a execução anual das despesas.

No âmbito do Estado da Bahia, o PPA 2024–2027 foi instituído pela Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023, posteriormente alterada pela Lei nº 15.069, de 19 de dezembro de 2025; a LDO 2025 foi estabelecida pela Lei nº 14.757, de 26 de junho de 2024; e a LOA 2025 foi aprovada pela Lei nº 14.813, de 08 de janeiro de 2025.

2.2.2.1 Contextualização das Políticas Públicas sob a responsabilidade da UJ contempladas no PPA

QUADRO 5 – Programa(s) de Governo, respectivo(s) Compromisso(s) e política(s) pública(s) relacionada(s)

Programa de Governo	Compromissos	Política Pública relacionada***
429 - Mulher, Viver sem Violência	01 - Fortalecer ações estruturantes de enfrentamento à violência contra todas as mulheres, nas suas diversidades, nos espaços urbanos e rurais	Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres Iniciativas Planejadas: a) Implementação das Salas Elas a Frente para o atendimento de mulheres vítimas de violência nos municípios com ausência de organismos, feita em articulação com a Rede local. b) Instalação do Comitê Permanente de Enfrentamento à violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio c) Implementação de três Casa da Mulher Brasileira em Feira de Santana, Irecê e Itabuna d) Implementar as duas Casa da Mulher Baiana e) Capacitação das Forças de Segurança sobre o fluxo de atendimento às mulheres vítimas de violência f) Realizar a 2ª edição do Fórum dos Centro de Referência da Bahia g) Aquisição de equipamentos

		para os Centro de Referência h) Capacitação para a Rede de Proteção dos municípios, envolvendo a saúde, educação e assistência social. i) Reforma da Unidade Móvel de Atendimento (ônibus lilás) j) Protocolo de capacitação para festejos Populares com a campanha “Oxe, me respeite!” k) Reformulação da central 180 Implementação do decreto que regulamenta a destinação de 8% das vagas de emprego em licitações públicas para mulheres vítimas de violência
	02 - Promover ações de prevenção à violência contra todas as mulheres, em suas diversidades, nos espaços urbanos e rurais	Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres. Iniciativas Planejadas: a) Implementação do projeto Oxe,me respeite nas escolas em parceria com a Secretaria de Educação e UNFPA b) Formação para docentes - Salas de Gênero c) Confecção de material informativo para mulheres LBTS d) Realização de seminário para incentivo da participação feminina na Ciência “Meninas nas Ciências” e) Realização de Seminário sobre Masculinidades Positivas Realização de formações e ações educativas com a campanha de prevenção “oxe, me respeite!”
430 - Direitos e Inclusão Socioprodutiva das Mulheres	01 - Promover a inclusão socioprodutiva e a autonomia social, econômica e de tomadas de decisões das mulheres, nas suas diversidades, com ênfase em mulheres negras, nos espaços urbanos e rurais	Direitos e inclusão socioprodutiva das mulheres. Iniciativas planejadas: a) Apoiar técnica e financeiramente a produção, inovação, escoamento e

		comercialização para os grupos produtivos liderados por mulheres rurais e urbanas; b) Apoiar técnica e financeiramente projetos que estimulem o empoderamento e a autonomia das mulheres, com ênfase na política do cuidado; c) Desenvolver ações para a inserção e permanência das mulheres no mundo do trabalho; d) Qualificar mulheres para acesso e permanência no mundo do trabalho; e) Desenvolver ações voltadas para as mulheres chefes de famílias monoparentais; f) Realizar ações voltadas a política do cuidado, com ênfase ao lazer e a saúde mental das mulheres; e) Articular com os diversos entes ações visando a política do cuidado.
	02 - Fomentar a governança estratégica das políticas para as mulheres, nos organismos municipais, o controle social e a participação das mulheres na política	Direitos e inclusão socioproductiva das mulheres. Iniciativas planejadas: a) Apoiar técnica e financeiramente a atuação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres; b) Articular com os diversos entes para consolidação das políticas para as mulheres; c) Difundir a promoção dos direitos das Mulheres com ações de comunicação; d) Implantar um Observatório de gênero na Bahia; e) Promover a participação das mulheres nos espaços de



- decisão e poder;
- f) Propiciar espaços de participação social para o desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres em suas especificidades e diversidade;
 - g) Realizar a Conferência Estadual;
 - h) Realizar os Encontros Territoriais Temáticos;

Ofertar espaços institucionais de diálogos

***Correlacionar todas as políticas públicas sob a responsabilidade da UJ, incluindo as não instituídas por Lei ou outro Instrumento Legal.

2.2.2.2 Avaliação dos resultados dos indicadores de programa

QUADRO 6 – Evolução anual dos indicadores de programa

Programa / Indicador ⁽¹⁾	Política Pública correlacionada	Unidade de medida	Índice de referência	Ano de referência	Aferido				Índice esperado quadriênio (PPA 2024-2027)
					1º ano (2024)	2º ano (2025)	3º ano (2026)	4º ano (2027)	
Programa 429 - Mulher, viver sem violência									
Indicador 1: 2137-Taxa de vitimização por feminicídio	Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres	/ 100.000	1,38	2022	1,45	1,33			
Indicador 2: 2138 -Variação percentual do número de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa	Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres	%	127,10	2022	0,89	44,82			
Indicador (3): 2139-Variação percentual do número de mulheres vítimas de estupro	Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres	%	38,80	2022	-2,68	25,81			
Programa 430 - Direitos e Inclusão Socioprodutiva									
Indicador 1: 1454-Proporção de municípios que executam ações de políticas para as mulheres	Direitos e inclusão socioprodutiva das mulheres	%	7,19	2022	10,32	31,89			
Indicador 2: 2140-Percentual de conselhos de direitos das mulheres na Bahia ativos	Direitos e inclusão socioprodutiva das mulheres	%	31,25	2022	0	28,29			
Indicador (3): 2269-Razão entre o rendimento médio recebido habitualmente do trabalho principal por mulheres e homens na Bahia	Direitos e inclusão socioprodutiva das mulheres	%	%	2023	40	87,90			

Notas:(1) Indicadores publicados no Plano Plurianual (PPA) sofreram alterações para o quadriênio 2024-2027- Ano 2025 conforme LEI Nº 15.069/2025 Publicado no DOE de 20/12/2025

(2) Fonte: FIPLAN -> Planejamento / Monitoramento & Avaliação (M&A) / M&A 2024-2027 / Monitoramento / Apuração do Indicador de Programa

Programa 429 - Mulher, viver sem violência

Indicador 1: 2137 - Taxa de vitimização por feminicídio.

O indicador afere a vitimização por feminicídios na Bahia a cada 100 mil mulheres. O número de feminicídios é informado pela Secretaria de Segurança Pública, observa-se que houve uma redução no número em relação ao exercício anterior. Porém, é importante registrar que esse índice não leva em consideração as tentativas de feminicídio, nem os inquéritos que ainda não foram concluídos, podendo haver uma fragilidade nessa apuração. Cabe destacar a intensificação das ações de prevenção e enfrentamento à violência baseada em gênero, que melhorou o tempo de resposta do Estado, principalmente no que tange a articulação intersetorial.

Indicador 2: 2138 - Variação percentual do número de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa

O indicador afere a variação percentual do número de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa na Bahia. Houve um aumento no índice de lesão corporal dolosa em relação a 2024 nos valores apurados de 2025, os números são fornecidos pela SSP através do ISPE. O aumento da informação sobre os tipos de violência e como acessar a rede especializada é importante para uma perspectiva de diminuição da subnotificação onde as mulheres possam ter conhecimentos sobre os seus direitos e coragem para buscar o serviço especializado para denunciar.

Indicador 3: 2139 - Variação percentual do número de mulheres vítimas de estupro

O indicador afere a variação percentual do número de casos de estupro na Bahia. O registro dos dados é realizado pelo ISPE (Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal), órgão da Polícia Civil da Bahia (PCBA) responsável pela produção de estatísticas criminais, realização de pesquisas e emissão de certidões de antecedentes criminais, em articulação com o Sistema de Justiça, especialmente com a Secretaria de Segurança Pública. Todavia, não existe sistema que unifique as informações provenientes de outras áreas, como saúde e assistência social, o que contribui para a subnotificação sob a perspectiva da produção de dados. Assim, a principal fragilidade identificada reside na ausência de integração das bases de informação.

Importa destacar que os três indicadores analisados referem-se a dados da Segurança Pública, responsável pelo registro e controle das ocorrências, por se tratarem de crimes. Nesse contexto, cumpre mencionar recentes marcos normativos que fortalecem o enfrentamento à violência contra as mulheres, tais como a Lei nº 14.542/2023, que garante prioridade às mulheres em situação de violência doméstica no Sistema Nacional de Emprego (Sine); a Lei nº 14.541/2023, que dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deams); a Lei nº 14.330/2022, que institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual; e a Lei nº 14.713/2023, que estabelece o risco de violência doméstica ou familiar como causa impeditiva ao exercício da guarda compartilhada.

Diante das múltiplas dimensões envolvidas no enfrentamento à violência contra as mulheres, a escolha desses indicadores evidencia a necessidade de parceria estratégica com a Secretaria de Segurança Pública, de modo a viabilizar atuação articulada e integrada na formulação de políticas públicas efetivas voltadas à redução dos crimes contra as mulheres. No âmbito da transversalidade, destaca-se que a principal porta de entrada das mulheres sobreviventes de violência sexual é a rede de saúde, especialmente os hospitais de referência. Nesse sentido, registra-se a atuação de Grupo de Trabalho coordenado pela Secretaria da Saúde, com participação de outras secretarias, que desde 2024 vem atualizando o protocolo de atendimento às situações de violência sexual.

Além disso, evidencia-se a necessidade de criação de sistema integrado que consolide dados relativos à violência de gênero, reunindo informações produzidas pelos Organismos de Políticas para as Mulheres e pelos demais serviços de atendimento. Tal iniciativa permitiria maior qualificação do monitoramento e subsidiaria a formulação de políticas públicas de forma transversal, considerando a diversidade de mulheres e suas vulnerabilidades, em articulação com as redes de saúde, assistência social, educação e empregabilidade. Nesse contexto, a política de prevenção e enfrentamento à violência deve estar ancorada em Organismos de Políticas para as Mulheres nos municípios, dotados de estrutura própria, reconhecendo que a violência contra as mulheres não se restringe à esfera judicial, mas envolve fatores culturais e sociais que demandam planejamento, avaliação e monitoramento permanentes.

Programa 430 – Direitos e Inclusão Socioproductiva

Indicador 1: 1454 - Proporção de municípios que executam ações de políticas para as mulheres.

O objetivo deste indicador é aferir a abrangência geográfica e institucional, na esfera municipal, da Política para as Mulheres. Para sua mensuração, serão consideradas as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres executadas pelos municípios, por meio de projetos, eventos, campanhas, seminários, capacitações técnicas, oficinas, implementação e implantação de serviços especializados, dentre outras iniciativas correlatas à política de enfrentamento à violência de gênero. Essas ações deverão contemplar tanto mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social quanto agentes públicos que atuam nos equipamentos e órgãos que integram a Rede de Enfrentamento e Atendimento à Mulher em situação de violência.

Na mesma perspectiva, serão consideradas as ações de promoção de autonomia para as mulheres executadas pelos municípios por meio de projetos, eventos, campanhas, seminários, capacitações de qualificação técnica, oficinas, implementação e implantação de serviços especializados, dentre outras atividades correlatas com a política de promoção de autonomia para as mulheres. Do mesmo modo, a atuação do município frente a ações que abarquem as temáticas de gênero, raça e diversidade.

Importante destacar que não serão consideradas para cálculo desse indicador as ações executadas pelos municípios por força de políticas estruturadas de forma

federativa (por exemplo: ações do SUS, SUAS, Segurança Pública), ainda que voltada para as mulheres.

Observa-se que o aumento do número de municípios que instituíram secretarias, diretorias ou coordenadorias de políticas para as mulheres tem ampliado significativamente a execução de ações locais, tanto no âmbito da prevenção e enfrentamento às diversas formas de violência de gênero quanto na promoção da inclusão socioprodutiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social. O monitoramento das políticas para as mulheres na Bahia evidencia crescimento expressivo na proporção de municípios que desenvolvem ações diretas nessa área, superando o cenário de 2023, quando pouco mais de 20 Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs) estavam formalmente identificados. Atualmente, o estado conta com 95 OPMs em atividade, avanço decorrente da estratégia de interiorização que resultou na institucionalização de Secretarias, Diretorias e Coordenadorias em diversos Territórios de Identidade. Essa ampliação demonstra maior capilaridade da política de gênero, que deixou de se concentrar nos grandes centros urbanos para alcançar o interior do Estado.

Ao investir na criação e fortalecimento desses organismos, os municípios ampliam a transversalidade das ações e fortalecem sua capacidade de gestão, inclusive no acesso a recursos por meio de editais estaduais e federais. Esse movimento encontra alinhamento com iniciativas federais, como o Selo Cidade Mulher, que incentiva a estruturação dos OPMs como condição essencial para a efetividade das políticas públicas locais. O fortalecimento institucional decorrente desse processo contribui para garantir suporte técnico e sustentabilidade orçamentária, consolidando a rede de proteção e promoção da autonomia das mulheres como política pública permanente, integrada às diretrizes nacionais e acessível a todas as mulheres baianas.

Indicador 2: 2140 - Percentual de conselhos de direitos das mulheres na Bahia ativos

O indicador avalia o percentual de órgãos colegiados ativos na Bahia, considerando-os como componentes relevantes da rede de apoio às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social. Integram esse conjunto os conselhos municipais e estaduais de direitos das mulheres. Em 2022, havia 32 conselhos municipais formalizados, dos quais 17 estavam ativos e 15 inativos. Em 2024, esse número passou para 88 conselhos e, em 2025, após a realização das Conferências de Políticas para as Mulheres, alcançou 118 conselhos formalmente instituídos.

No que se refere aos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs), em 2022 existiam 23 organismos municipais, sendo apenas 5 estruturados como secretarias. Em 2025, esse quantitativo elevou-se para 95 organismos municipais, incluindo, nesse total, secretarias específicas.

Conforme ressalva apresentada pela SGE/SEPLAN, a apuração deste indicador requer dados atualizados acerca do efetivo funcionamento dos colegiados, cuja composição encontra-se em constante alteração, o que pode comprometer sua regularidade operacional. Ademais, identificou-se como fragilidade o número reduzido de servidoras responsáveis pelo acompanhamento das ações, circunstância que dificulta a verificação in loco do funcionamento das CDDMs.

Considerando que o indicador contempla exclusivamente colegiados ativos, sua mensuração adequada demanda acompanhamento contínuo, o que não foi plenamente possível no exercício de referência, em razão da mobilização institucional voltada à realização das Conferências Territoriais e da Conferência Estadual promovidas pelo órgão.

Com o objetivo de mitigar essas fragilidades, a equipe técnica elaborou projeto e material de apoio destinados a subsidiar as ações presenciais já em curso, oferecendo aos municípios orientação técnica estruturada, em formato de passo a passo, para a criação e formalização de Conselhos de Direitos das Mulheres.

Para a efetivação das políticas públicas voltadas às mulheres, entende-se como ideal a existência de Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em cada município. Todavia, nem todos os municípios dispõem desse equipamento. Nesse sentido, a SPM tem adotado como diretriz estratégica o estímulo à criação e ao fortalecimento de conselhos, bem como à institucionalização de secretarias, coordenações ou diretorias de políticas para as mulheres, reconhecendo que tal processo demanda mobilização, sensibilização e capacitação técnica continuada.

Observa-se que o número de conselhos e de Organismos de Políticas para as Mulheres vem crescendo desde 2023, quando tiveram início as ações de mobilização e sensibilização realizadas nos Encontros Territoriais. Em 2025, a realização das Conferências de Políticas para as Mulheres, incentivadas e apoiadas pela SPM, reforçou esse processo de sensibilização e contribuiu para a ampliação formal desses equipamentos.

Ainda que uma das ações de mobilização territorial tenha sido temporariamente descontinuada, em razão da necessidade de redirecionamento de pessoal para a organização e acompanhamento das Conferências, a presença institucional ativa da equipe da SPM nesses processos resultou em efeito positivo sobre o indicador. Tal atuação contribuiu para o incremento do número de municípios que passaram a estruturar formalmente equipamentos de políticas para as mulheres, a exemplo de Secretarias, CDDMs e instâncias correlatas.

A consolidação da política para as mulheres na Bahia está diretamente relacionada ao fortalecimento do controle social, que tem avançado por meio do estímulo à criação e reativação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher. O protagonismo democrático desses colegiados é fundamental para que a sociedade civil acompanhe e fiscalize a implementação das diretrizes locais, assegurando que as ações de enfrentamento à violência e promoção da autonomia feminina estejam alinhadas às demandas específicas de cada território.

Como medida estruturante, a SPM elaborou o Guia de Criação e Fortalecimento de OPMs e CDDMs, instrumento técnico destinado a apoiar os municípios na institucionalização da política. O material fornece subsídios para a elaboração da Lei de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e para a instituição do respectivo Fundo Municipal para Mulheres (FMDM), contribuindo para a sustentabilidade normativa e financeira da política pública no âmbito local.

Indicador 3: 2269 - Razão entre o rendimento médio recebido habitualmente do trabalho principal por mulheres e homens na Bahia

O indicador avalia o rendimento médio habitual do trabalho principal recebido por mulheres e por homens, permitindo mensurar a desigualdade de renda no Estado da Bahia a partir da comparação entre esses dois grupos. Considera-se o rendimento das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência com percepção de rendimento de trabalho. Os dados são provenientes da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do IBGE, com sistematização e cálculo realizados pela SEI.

Na Bahia, o rendimento médio habitual das mulheres é aproximadamente 19,7% inferior ao dos homens, conforme apontado no Relatório de Transparência Salarial do Ministério do Trabalho e Emprego. Essa disparidade reflete, entre outros fatores, a sobrecarga do trabalho não remunerado, uma vez que as mulheres baianas — especialmente as mulheres negras — dedicam quase o dobro do tempo dos homens às atividades domésticas e ao cuidado de dependentes. Tal contexto impacta diretamente sua inserção no mercado de trabalho e suas possibilidades de progressão profissional.

Diante desse cenário, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM-BA) tem desenvolvido ações voltadas à promoção da autonomia econômica, por meio de editais de inclusão socioprodutiva e da implementação do Selo Lilás, instrumento que reconhece empresas comprometidas com práticas de equidade de gênero. A política de inclusão busca reduzir a informalidade e ampliar a renda média feminina, considerando que o rendimento médio real habitual de todos os trabalhadores ocupados na Bahia — homens e mulheres — situa-se em torno de R\$ 2.165 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais), permanecendo entre os mais baixos do país.

A articulação dessa estratégia com a Política Nacional de Cuidados mostra-se fundamental para promover a redistribuição da carga doméstica e ampliar as oportunidades de inserção das mulheres em postos de trabalho de maior valor agregado. Iniciativas como o programa Mulheres Mil – Trabalho Doméstico e Cuidados, realizado em parceria com o IFBA, exemplificam o esforço de profissionalização e valorização do setor de cuidados, historicamente invisibilizado e ocupado majoritariamente por mulheres negras. Ao integrar a expansão de serviços públicos de apoio, a qualificação profissional e o acesso ao crédito, busca-se romper ciclos de pobreza e reduzir a desigualdade salarial, transformando a economia do cuidado em vetor de desenvolvimento socioprodutivo e promoção da equidade de gênero.

2.2.2.3 Avaliação dos resultados dos compromissos sob a responsabilidade da UJ

2.2.2.3.1 Evolução dos Indicadores de Compromisso

A análise dos indicadores de compromisso evidencia que, no exercício de 2025, a SPM apresentou desempenho superior ao planejado em parcela significativa dos compromissos estratégicos, com superação de metas relevantes nos Programas 429 – Mulher, Viver sem Violência e 430 – Direitos e Inclusão Socioprodutiva das Mulheres.

No compromisso voltado ao fortalecimento das ações estruturantes de enfrentamento à violência contra as mulheres, o indicador “Número de ações de enfrentamento executadas” superou de forma expressiva a meta estabelecida para o exercício (150 planejado / 294 apurado), demonstrando ampliação da capacidade operacional e intensificação das ações nos territórios.

Em relação ao indicador “Número de equipamentos especializados ofertados”, verificou-se desempenho próximo ao previsto (1.200 planejado / 1.182 apurado), mantendo-se patamar elevado de execução, com pequena variação negativa de aproximadamente 1,5%, sem impacto significativo no cumprimento do compromisso.

No que concerne às ações de prevenção, o indicador “Número de vagas ofertadas em capacitações” apresentou superação expressiva da meta (1.200 planejado / 2.770 apurado), refletindo expansão das atividades formativas e fortalecimento da agenda preventiva.

Por sua vez, o indicador “Número de ações educativas em gênero e diversidade” apresentou resultado inferior ao previsto (1.400 planejado / 1.101 apurado), correspondendo a 78,6% da meta anual. Assim, embora não tenha atingido o quantitativo inicialmente estabelecido, verificou-se ampliação da execução em relação a 2024, mantendo-se desempenho satisfatório de execução. Tal variação não impactou de forma significativa os resultados consolidados do programa.

No âmbito do compromisso de promoção da inclusão socioproductiva, o indicador “Número de ações desenvolvidas” registrou desempenho significativamente superior ao planejado (111 planejado / 272 apurado), representando superação superior a 140%, o que evidencia ampliação da oferta de iniciativas voltadas à autonomia econômica das mulheres.

De igual forma, o indicador referente às ações relacionadas à política do cuidado superou a meta anual (14 planejado / 29 apurado), sinalizando fortalecimento de iniciativas direcionadas ao bem-estar e à saúde mental.

No campo da governança estratégica, o indicador “Número de campanhas para promoção dos direitos das mulheres” também excedeu a meta prevista (20 planejado / 47 apurado), refletindo intensificação das ações de comunicação institucional e mobilização social. Ademais, o indicador “Número de espaços de escuta social propiciados” apresentou desempenho superior ao planejado (20 planejado / 45 apurado), evidenciando ampliação da participação social e do diálogo territorial.

De maneira geral, os resultados demonstram evolução positiva e superação significativa das metas no exercício de 2025, especialmente nos compromissos relacionados à inclusão socioproductiva, capacitações e fortalecimento da governança institucional.

A variação observada nas ações educativas em gênero e diversidade, embora inferior ao quantitativo inicialmente previsto, não comprometeu o desempenho global do programa. Ao contrário, foi compensada pela expressiva superação verificada

nos demais indicadores, evidenciando resultado agregado amplamente satisfatório e coerente com os objetivos estratégicos estabelecidos.

Conclui-se, portanto, que o desempenho alcançado contribuiu de forma consistente para o cumprimento dos compromissos estratégicos estabelecidos no PPA 2024–2027, evidenciando adequada execução programática e capacidade de expansão das políticas sob responsabilidade da Unidade.

QUADRO 7 – Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade direta da UJ

Programa 1										
429 - Mulher, Viver sem Violência										
Compromisso 1										
Fortalecer ações estruturantes de enfrentamento à violência contra todas as mulheres, nas suas diversidades, nos espaços urbanos e rurais										
Indicador de Compromisso 1										
Número de ações de enfrentamento à violência executadas voltadas às mulheres em suas diversidades e pluralidades - 1773 (MDSI)										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
500		novo valor, se revisado em 2024		novo valor, se revisado em 2025		novo valor, se revisado em 2026		novo valor, se revisado em 2027		
Regionalização⁽¹⁾	Unidad e de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
9900 – Estado	Um	100	122	150	294					
Indicador de Compromisso 2										
Número de equipamentos especializados em enfrentamento a violência contra as mulheres ofertados - 1776 (MDSI)										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
3.000 un		novo valor, se revisado em 2024		novo valor, se revisado em 2025		novo valor, se revisado em 2026		novo valor, se revisado em 2027		

Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
9900 – Estado	un	800	1.132	1.200	1.182					
Compromisso 2										
Promover ações de prevenção à violência contra todas as mulheres, em suas diversidades, nos espaços urbanos e rurais										
Indicador de Compromisso 1										
Número de vagas ofertadas em capacitações em gênero e diversidade para servidoras(es) públicas(os) e sociedade civil - 1780 (MDSI)										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Prevenção e enfrentamento às violências contras as mulheres										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
3.000 un		novo valor, se revisado em 2024		novo valor, se revisado em 2025		novo valor, se revisado em 2026		novo valor, se revisado em 2027		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
9900 - Estado	un	500	770	1.200	2.770					
Compromisso 2										
Promover ações de prevenção à violência contra todas as mulheres, em suas diversidades, nos espaços urbanos e rurais										

Indicador de Compromisso 1										
Número de ações educativas em gênero e diversidade - 1782 (MDSI)										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Prevenção e enfrentamento às violências contras as mulheres										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
4.000 un		novo valor, se revisado em 2024		novo valor, se revisado em 2025		novo valor, se revisado em 2026		novo valor, se revisado em 2027		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
9900 - Estado	un	1000	388	1400	1.101					
Programa 2										
430 - Direitos e Inclusão Socioprodutiva das Mulheres										
Compromisso 1										
Promover a inclusão socioprodutiva e a autonomia social, econômica e de tomadas de decisões das mulheres, nas suas diversidades, com ênfase em mulheres negras, nos espaços urbanos e rurais										
Indicador de Compromisso 1										
Números de ações desenvolvidas voltadas para as mulheres em suas diversidades e pluralidades - 1784 (MDSI)										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Direitos e inclusão socioprodutiva das mulheres										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026				

160 un		novo valor, se revisado em 2024		novo valor, se revisado em 2025		novo valor, se revisado em 2026				
Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)				
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado			
9900 - Estado	un	11	91	111	272					
Indicador de Compromisso 2										
Números de ações visando a política do cuidado, com ênfase ao lazer e a saúde mental das mulheres - 1785 (MDSI)										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Direitos e inclusão socioproductiva das mulheres										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026				
Valor original		novo valor, se revisado em 2024		novo valor, se revisado em 2025		novo valor, se revisado em 2026				
Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)				
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado			
9900 - Estado	un	10	13	14	29					
Compromisso 2										
Fomentar a governança estratégica das políticas para as mulheres, nos organismos municipais, o controle social e a participação										
Indicador de Compromisso 1										
001 - Número de campanhas para a promoção dos direitos das mulheres - 1786										

Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Direitos e inclusão socioproductiva das mulheres										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026				
80 un		novo valor, se revisado em 2024		novo valor, se revisado em 2025		novo valor, se revisado em 2026				
Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)				
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado			
9900 - Estado	un	20	20	20	47					
Indicador de Compromisso 2										
Número de espaços de escutas sociais propiciados - 1787										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Direitos e inclusão socioproductiva das mulheres										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026				
30 un		novo valor, se revisado em 2024		novo valor, se revisado em 2025		novo valor, se revisado em 2026				
Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)				
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado			
9900 - Estado	un	07	15	20	45					

Fonte: FIPLAN – M&A 102

Notas:

⁽¹⁾ A regionalização corresponde à área de abrangência das metas dos indicadores de compromissos (Território de Identidade).

⁽²⁾ As informações anuais relativas à previsão das metas dos indicadores de compromissos são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 102).

QUADRO 8 – Evolução dos indicadores de compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 102/Fiplan - **NÃO SE APLICA**

Programa 1										
Descrição do programa										
Compromisso 1										
Descrição do compromisso										
Indicador de Compromisso 1										
Descrição do indicador										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Descrição da política pública										
Unidade da administração indireta vinculada										
Nome da UJ da administração indireta										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
Valor original		novo valor, se revisado em 2024		novo valor, se revisado em 2025		novo valor, se revisado em 2026		novo valor, se revisado em 2027		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
Indicador de Compromisso 2										
Descrição do indicador										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Descrição da política pública										

Unidade da administração indireta vinculada										
Nome da UJ da administração indireta										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
Valor original		novo valor, se revisado em 2024		novo valor, se revisado em 2025		novo valor, se revisado em 2026		novo valor, se revisado em 2027		
Regionalização⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
Compromisso 2										
Descrição do compromisso										
Indicador de Compromisso 1										
Descrição do indicador										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Descrição da política pública										
Unidade da administração indireta vinculada										
Nome da UJ da administração indireta										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
Valor original		novo valor, se revisado em 2024		novo valor, se revisado em 2025		novo valor, se revisado em 2026		novo valor, se revisado em 2027		
Regionalização⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Planejado⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio

Programa 2										
Compromisso 1										
Descrição do compromisso										
Indicador de Compromisso 1										
Descrição do indicador										
Política Pública relacionada ao Indicador de Compromisso acima										
Descrição da política pública										
Unidade da administração indireta vinculada										
Nome da UJ da administração indireta										
Meta PPA (2024-2027) original		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2024		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2025		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2026		Meta PPA (2024-2027) revisado em 2027		
Valor original		novo valor, se revisado em 2024		novo valor, se revisado em 2025		novo valor, se revisado em 2026		novo valor, se revisado em 2027		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	Meta 1º ano (2024)		Meta 2º ano (2025)		Meta 3º ano (2026)		Meta 4º ano (2027)		PPA (2024-2027)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ A regionalização corresponde à área de abrangência das metas dos indicadores de compromissos (Território de Identidade).

⁽²⁾ As informações anuais relativas à previsão das metas dos indicadores de compromissos são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 102).

2.2.2.3.2 Execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias prioritárias/compromisso/programa

A Secretaria de Políticas para as Mulheres tem por finalidade planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas voltadas às mulheres no Estado da Bahia.

No exercício de 2025, a Lei nº 14.813, de 08 de janeiro de 2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2025”, fixou o orçamento estadual no montante de R\$ 70.935.332.072,00 (setenta bilhões, novecentos e trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil e setenta e dois reais). Desse total, foi inicialmente disponibilizado para a SPM o valor de R\$ 31.104.200,00 (trinta e um milhões, cento e quatro mil e duzentos reais), correspondente a 0,043% do orçamento global do Estado.

ORÇAMENTO INICIAL 2025		
FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR R\$
0.100	Recursos do Tesouro	27.545.000,00
0.100	Emendas Estaduais	1.559.200,00
0.128	FUNCEP	2.000.000,00
TOTAL GERAL R\$		31.104.200,00

A composição geral do Orçamento da SPM em 2025 contou com a alocação de recursos oriundos de outras fontes, as quais, durante o referido exercício foram incorporadas ao orçamento, por meio de Modificações Orçamentárias e Descentralizações finalizando o orçamento em R\$31.016.870,00 (trinta e um milhões, dezesseis mil oitocentos e setenta reais), totalizando a execução no valor de R\$26.994.715 (vinte e seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil setecentos e quinze reais), com o percentual total de 87% conforme tabelas demonstrativas abaixo:

Execução Orçamentária por Fonte de Recurso				
Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Orçamento Final	Empenhado (R\$)	% Execução
0.100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro	29.104.200	26.340.474	25.212.702	96
0.128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	2.000.000,00	1.750.000	750.000	43
0.131 - Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm.Direta	0	1.378.602	0	0

0.300 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro - exerc ant	0	26.697	13.699,81	51
0.331 - Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Direta - exerc ant	0	235.731	156.086,62	66
0.366 - Transferência Especial da União-Emenda Impositiva- EC Fed 105/19 art 166A, inc I -Adm Dir- exerc ant	0	1.285.366	862.226,37	67
TOTAL	31.104.200	31.016.870	26.994.715	87

A dotação orçamentária foi executada de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual 2024 – 2027. Os programas de governo são os instrumentos de organização que articulam um conjunto de ações suficientes para enfrentar um problema ou aproveitar uma oportunidade estabelecida. São divididos em ações orçamentárias que são o instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa.

Execução Orçamentária por Programa					
Programa	Descrição	Orçado Inicial	Orçado Total	Empenhado	% Execução
412	Trabalho Decente	219.000	132.000	76.026	58
429	Mulher, Viver sem Violência	6.149.000,00	5.109.820	3.284.414	64
430	Direitos e Inclusão Socioproductiva das Mulheres	11.654.200	13.232.391	11.291.169	85
446	Gestão do Patrimônio e da Logística de Suprimentos	200.000,00	190.327	171.624,43	90
502	Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo	12.877.000,00	12.166.754	12.001.695,11	99
900	Operação Especial do Poder Executivo	5.000	185.578	169.786,43	91
TOTAL		31.104.200	31.016.870	26.994.715	87

Unidade Orçamentária 34101 - Assessoria de Planejamento e Gestão

Fonte: FGWEB - FIPLAN Gerencial Web

Emendas Parlamentares 2025 - Execução da Cota Parlamentar de EPI

Exercício

2025

Parlamentar

Todos

Órgão

SPM

Região

Todos

Natureza da Despesa

Todos

Inicial (R\$)

1.559.200,00

Atual (R\$)

2.502.200,00

Empenhado (R\$)

1.913.155,44

Saldo (R\$)

589.044,56

Parlamentar	Valor Inicial (R\$)	Atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Saldo (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
EP DEP BOBÔ	74.500,00	74.500,00	74.500,00	0,00	74.500,00	74.500,00
EP DEP CLÁUDIA OLIVEIRA	234.000,00	155.000,00	92.333,33	62.666,67	92.333,33	0,00
EP DEP FÁBIO LA MANSUR	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
EP DEP HILTON COELHO	26.300,00	26.300,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00
EP DEP JOSÉ DE ARIMATEIA	134.000,00	113.000,00	113.000,00	0,00	113.000,00	65.000,00
EP DEP JURAILTON SANTOS	262.400,00	252.400,00	252.399,08	0,92	252.399,08	252.399,08
EP DEP LAERTE DO VANDO	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
EP DEP MARIA DEL CARMEN	0,00	1.050.000,00	845.000,00	205.000,00	845.000,00	725.000,00
EP DEP OLIVIA SANTANA	130.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
EP DEP RADIOVALDO COSTA	333.000,00	366.000,00	291.012,69	74.987,31	250.644,69	237.087,87
EP DEP ROBINSON ALMEIDA	215.000,00	215.000,00	144.910,34	70.089,66	130.174,34	101.777,71
Total	1.559.200,00	2.502.200,00	1.913.155,44	589.044,56	1.858.051,44	1.555.764,66

EPI Recepcionada da ALBA

Apropriação e Modificação Autorizada

Execução da Cota Parlamentar de EPI

Cota Parlamentar por Autor

Elaborado pela Assessoria de Planejamento e Gestão da Sepian
 Fonte: Eplan
Dados atualizados em: 03/02/26

TABELA EXECUÇÃO EMENDAS ESTADUAIS - SPM 2025				
DEPUTADO	DESTINAÇÃO RECURSO	ORÇADO INICIAL - LOA 2025 (R\$)	ORÇADO FINAL 2025 (R\$)	TOTAL EXECUTADO (EMENHO 2025) (R\$)
Bobô	1.500.0.100.500070.00.00.00	74.500,00	74.500,00	74.500,00
Cláudia Oliveira	1.500.0.100.500122.00.00.00	234.000,00	155.000,00	92.333,33
Fabíola Mansur	1.500.0.100.500074.00.00.00	120.000,00	120.000,00	0,00
Hilton Coelho	1.500.0.100.500098.00.00.00	26.300,00	26.300,00	0,00
José de Arimateia	1.500.0.100.500028.00.00.00	134.000,00	113000	113.000,00
Jurailton Santos	1.500.0.100.500101.00.00.00	262.400,00	252.400,00	252.399,08
Laertre do Vando	1.500.0.100.500104.00.00.00	30.000,00	30.000,00	0,00
Maria del Carmen	1.500.0.100.500038.00.00.00	0,00	1.050.000,00	845.000,00
Olivia Santana	1.500.0.100.500108.00.00.00	130.000,00	100.000,00	100.000,00
Radiovaldo Costa	1.500.0.100.500143.00.00.01	333000	366.000,00	291.012,69

Robinson Almeida	1.500.0.100.500112.00 .00.00	215.000,00	2.502.200,0 0	144910,34
VALOR TOTAL ATUAL		1.559.200,0 0	4.789.400,0 0	1.913.155,44

Fonte: SEPEGE

A execução orçamentária e financeira está compatível com a execução das metas por compromissos e iniciativas e, em 2025, a SPM selecionou as seguintes ações prioritárias para execução do PPA 2024-2027:

3225 - Implantação de Casa da Mulher Baiana - a ação tem como objetivo implantar Casas da Mulher Baiana com a finalidade de acolher mulheres nos diversos territórios de identidade, orientando-as e contribuindo para o enfrentamento à violência de gênero.

5549 - Apoio Técnico e Financeiro à Implantação de Centro Especializado de Atendimento à Mulher - a ação tem como objetivo apoiar técnica e financeiramente a implantação de Centros de Referência de Atenção à Mulher, por meio de articulação junto aos municípios com disponibilização de equipamentos.

3229 - Apoio a Projeto de Empoderamento e Autonomia Social das Mulheres - a ação tem como objetivo apoiar a realização de projetos que estimulem o empoderamento social, econômico e cultural da mulher, com ênfase na política do cuidado

A SPM alcançou resultados satisfatórios ao longo do ano de 2025, o que reflete a ampliação da importância a ela conferida no âmbito do Governo Estadual e a sua capacidade tanto de desenvolver diretamente uma série de atividades, que se tornam pilotos na execução de políticas públicas, sobretudo articulação com outras secretarias, ampliando a incorporação da temática de gênero em seus programas e ações.

O cumprimento das metas e sua evolução deve-se ao trabalho realizado através de diversas ações relativas à prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres e das ações de autonomia econômica e social das mulheres no Estado da Bahia, seja com recursos próprios ou através de convênios e parcerias.

QUADRO 9 – Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias prioritárias/compromisso/programa e das ações orçamentárias não prioritárias consideradas relevantes pela UJ

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRIORITÁRIAS											
Unidade Orçamentária (UO)											
34.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SPM											
Programa											
429 - Mulher, Viver sem Violência											
Compromisso											
01 - Fortalecer ações estruturantes de enfrentamento à violência contra todas as mulheres, nas suas diversidades, nos espaços urbanos e rurais											
Unidade Setorial de Planejamento(USP)											
Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3225 - Implantação de Casa da Mulher Baiana	2765	un	2	2	2	0	1.000.000	600,00	556,65	556,65	556,65
Iniciativa(s): 0005 - Implantar as Casas da Mulher Baiana											
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres - SPM/SUPEV											
5549 - Apoio Técnico e Financeiro à Implantação de Centro Especializado de Atendimento à Mulher	1678	un	2	2	0	0	384.000	205000	184.666	184.666	184.666
Iniciativa(s): 0006 - Implantar centros de referência em atendimento à mulher nos territórios de identidade											
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres - SPM/SUPEV											

Programa											
430 - Direitos e Inclusão Socioprodutiva das Mulheres											
Compromisso											
01 - Promover a inclusão socioprodutiva e a autonomia social, econômica e de tomadas de decisões das mulheres, nas suas diversidades, com ênfase em mulheres negras, nos espaços urbanos e rurais											
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3229	1683	un	4	8	0	8	1.174.500	1.174.500	218.672	168.671	168.449
Iniciativa(s): 0006 - Implantar centros de referência em atendimento à mulher nos territórios de identidade											
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres - SPM/SUPEV											
Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2024-2027 – M&A 011.											

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NÃO PRIORITÁRIAS CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ											
Unidade Orçamentária (UO)											
34.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SPM											
Programa											
429 - Mulher, Viver sem Violência											
Compromisso 1											
1 - Fortalecer ações estruturantes de enfrentamento à violência contra todas as mulheres, nas suas diversidades, nos espaços urbanos e rurais											
Unidade Setorial de Planejamento(USP)											
Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher											
Execução Física						Execução Orçamentária e Financeira					
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3185 - Apoio a Ações da Rede	2731	un	1	25	0	15	580.000	521.704	521.704	721.704	521.704

de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher												
Iniciativa(s):0004 - Apoio a Ações da Rede de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher												
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres - SPM/SUPEV												
3383 - Implantação de Casa da Mulher Brasileira	2879	un	1	3	0	0	0	1.384.010	0,00	0,00	0,00	
Iniciativa(s) 0006 - Apoio Técnico e Financeiro à Implantação de Centro Especializado de Atendimento à Mulher												
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres - SPM/SUPEV												
4181 - Apoio ao Funcionamento de Sala Especializada em Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência	2766	un	20	0	0	10	1.140.000	598.164	187.650	165.546	123.592	
Iniciativa(s): 0007 - Implantar salas de atendimentos especializados às mulheres vítimas de violência, nas unidades de saúde, segurança pública, unidades da assistência social e Ouvidorias Estaduais												
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres - SPM/SUPEV												
4689 - Funcionamento do Serviço Psicossocial e Jurídico à Mulher em Situação de Violência	2858	un	085	65	0	39	2.755.000	358.346	358.346	358.346	358.346	
Iniciativa(s): 0002 - Disponibilizar os serviços de atendimento itinerante multidisciplinar às mulheres vítima de violência												
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres - SPM/SUPEV												

5550 - Realização de Caravana de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	1679	1	1	0	0	0	30.000	0,00	0,00	0,00	0,00
Compromisso 2											
2 - Promover ações de prevenção à violência contra todas as mulheres, em suas diversidades, nos espaços urbanos e rurais											
Unidade Setorial de Planejamento(USP)											
Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3059 - Capacitação com Ações Educativas na Temática de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	1254	un	20	20	0	10	200.000	2.030.000,	2.027.377	2.027.377	2.027.377
Iniciativa(s): 0002 - Desenvolver ações educativas em espaços educacionais com enfoque em discussões em gênero e diversidade											
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres - SPM/SUPEV											
Iniciativa(s): 003 - Qualificar servidoras(es) públicas(os) e sociedade civil em gênero e diversidade											
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres - SPM/SUPEV											
7820 - Capacitação Técnica de Agente da Rede de	1254	un	4	27	0	23	60.000	10.000	4.115	4.115	4.115

Enfrentamento à Violência Contra a Mulher												
Iniciativa(s):0002 - Desenvolver ações educativas em espaços educacionais com enfoque em discussões em gênero e diversidade												
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres - SPM/SUPEV												
Programa												
430 - Direitos e Inclusão Socioproductiva das Mulheres												
Compromisso												
1 - Promover a inclusão socioproductiva e a autonomia social, econômica e de tomadas de decisões das mulheres, nas suas diversidades, com ênfase em mulheres negras, nos espaços urbanos e rurais												
Unidade Setorial de Planejamento(USP)												
Superintendência de Promoção e Inclusão Socioproductiva												
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira					
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	
3230 - Implementação de Ações Voltadas à Política do Cuidado	2768	un	2	12	0	12	830.000	100.000	176.647	157.532	157.532	
Iniciativa(s): 0007 - Realizar ações voltadas a política do cuidado, com ênfase ao lazer e a saúde mental das mulheres												
Política Pública correlacionada à Iniciativa: Direitos e Inclusão Socioproductiva - SPM/SUPPIS												
5553 - Capacitação de Mulher em Situação de Vulnerabilidade Social	1254	un	10	12	0	12	158.000	105.653	101.278	101.278	67.278	

Iniciativa(s):0004 - Qualificar mulheres para acesso e permanência no mundo do trabalho

Política Pública correlacionada à Iniciativa: : Direitos e Inclusão Socioprodutiva - SPM/SUPPIS

5558 - Apoio a Projeto de Empoderamento Social, Econômico e Cultural da Mulher	1683	un	4	42	0	42	3.631.700	4.939.128	3.572.721	3.572.721	3.438.721
--	------	----	---	----	---	----	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Iniciativa(s):0006 - Apoiar técnica e financeiramente a produção, inovação, escoamento e comercialização para os grupos produtivos liderados por mulheres rurais e urbanas

Política Pública correlacionada à Iniciativa: Direitos e Inclusão Socioprodutiva - SPM/SUPPIS

Compromisso

2 - Fomentar a governança estratégica das políticas para as mulheres, nos organismos municipais, o controle social e a participação das mulheres na política

Unidade Setorial de Planejamento(USP)

Assessoria de Comunicação

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3231 - Promoção de Ações de Difusão dos Direitos das Mulheres	2769	un	4	4	0	4	4.039	100.000	4.362	4.039	4.039

Iniciativa(s): 0003 - Difundir a promoção dos direitos das Mulheres com ações de comunicação

Política Pública correlacionada à Iniciativa: Direitos e Inclusão Socioprodutiva - SPM/SUPPIS

Unidade Setorial de Planejamento(USP)

Diretoria Geral

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3232 - Implantação do Observatório de Gênero da Bahia	2770	un	1	1	1	0	100.000	0,00	0,00	0,00	0,00

Iniciativa(s): 0004 - Implantar um Observatório de gênero na Bahia

Política Pública correlacionada à Iniciativa: Direitos e Inclusão Socioproductiva - SPM/SUPPIS

Unidade Setorial de Planejamento(USP)

Gabinete da Secretária

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3234- Criação de Espaço Institucional de Diálogo Intersectorial	2772	un	2	26	0	26	20.000	82.142	0,00	0,00	0,00

Iniciativa(s): 0009 - Ofertar espaços institucionais de diálogos intersectoriais

Política Pública correlacionada à Iniciativa: IDireitos e Inclusão Socioproductiva - SPM/SUPPIS

Unidade Setorial de Planejamento(USP)

Diretoria Geral

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
-----------------	--	--	--	--	--	--	------------------------------------	--	--	--	--

Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4239 - Apoio a Instituição de Participação Social em Políticas Públicas para Mulheres	2885	un	1	6	0	6	0,00	800.000	738.667	92.333	0,00
Iniciativa(s): 0006 - Propiciar espaços de participação social para o desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres em suas especificidades e diversidade Política Pública correlacionada à Iniciativa: Direitos e Inclusão Socioproductiva - SPM/SUPPIS											
Unidade Setorial de Planejamento(USP)											
Gabinete da Secretaria											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4675 - Funcionamento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM	1562	un	1	1	0	1	300.000	20.866	12.414	12.414	12.414
Iniciativa(s): 0001 - Apoiar técnica e financeiramente a atuação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres Pública correlacionada à Iniciativa: Direitos e Inclusão Socioproductiva - SPM/SUPPIS											
Unidade Setorial de Planejamento(USP)											
Diretoria Geral											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				

Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
45563 - Realização da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres	1688	un	1	1	0	1	3.500.000	3.235.304	3.031.965	3.031.965	3.031.965

Iniciativa(s): 0007 - Realizar a Conferência Estadual

Política Pública correlacionada à Iniciativa: Direitos e Inclusão Socioprodutiva - SPM/SUPPIS

Unidade Setorial de Planejamento(USP)

Gabinete da Secretária

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
5824 - Realização de Evento de Promoção dos Direitos da Mulher	1692	un	2	29	0	29	2.570.000	3.649.617	3.503.881	3.434.278	3.431.048

Iniciativa(s): 0002 - Articular com os diversos entes para consolidação das políticas para as mulheres

Política Pública correlacionada à Iniciativa: Direitos e Inclusão Socioprodutiva - SPM/SUPPIS

Fonte: Iplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2024-2027 – M&A 011.

TABELA 1 – Descentralizações Concedidas

R\$1,00

Unidade de Origem	Unidade Destino	Programa	PAOE*	Valor Descentralizado
34101 - SPM	09101 - SAEB	502	2000	448.907,80
34101 - SPM	09101 - SGI	502	2002	21.433,60
34101 - SPM	09101 – SUPAT	502	2000	304.829,42
34101 - SPM	11101 – SEC	430	5824	65.313,62
34101 - SPM	13101 – SEFAZ	502	2018	51.892,46
34101 - SPM	21301 – SUDESB	430	5824	160.000
34101 - SPM	32101 – SETUR	502	2000	355,86
34101 - SPM	32101 – SETUR	430	5563	2.984.288,05
34101 - SPM	32101 – SETUR	430	5824	2.287.940,33
34101 - SPM	36101 – SECOM	430	5824	36.603,20
34101 - SPM	36101- SECOM	430	5824	33.000,00
34101 - SPM	38101 - SJDH	429	3185	77.507,42
Valor Total Descentralizações Concedidas 2025				6.472.071,76

Fonte: *PAOE: Projeto, Atividade e Operação Especial
FGWEB - FIPLAN Gerencial Web

2.3 Realização da Receita

A receita orçamentária corresponde aos ingressos financeiros previstos e autorizados na legislação orçamentária, que constituem fonte de custeio das políticas públicas e demais despesas sob responsabilidade do Estado.

No exercício de 2025, foram apresentadas as prestações de contas dos Convênios Federais nº 892461/2019, nº 900849/2020, nº 903461/2020 e nº 905407/2020, cujas execuções físicas foram integralmente concluídas. Após a finalização dos objetos pactuados, procedeu-se à devolução dos saldos remanescentes, referentes aos rendimentos de aplicação financeira dos respectivos convênios.

No mesmo exercício, foram incorporados ao orçamento da SPM os recursos referentes à primeira parcela dos Convênios Federais nº 969549/2024, nº 973134/2024 e nº 973138/2024, destinados à implantação das Casas da Mulher Brasileira nos municípios de Irecê, Itabuna e Feira de Santana, encontrando-se tais projetos em fase inicial de execução.

Assim, a execução da receita corresponde aos recursos efetivamente incorporados ao orçamento da Unidade, por meio das alterações orçamentárias necessárias à viabilização dos convênios firmados com o Ministério das Mulheres, conforme demonstrado na tabela a seguir.

TABELA 2 – Realização da receita

R\$1,00

Código	Fonte Descrição	Prevista	Atual	Realizada
0131101687	TR VOL FEDERAL/DIR 892461/2019	0,00	0,00	- 13.364,59
0131101723	TR VOL FEDERAL/DIR 900849/2020			- 17.937,95
0131101731	TR VOL FEDERAL/DIR 903461/2020			- 10.344,63
0131101737	TR VOL FEDERAL/DIR 905407/2020	0,00	292,00	- 291,15
0131101881	TR VOL FEDERAL/DIR 950999/2023	0,00	0	16.968,35
0131201150	TR VOL FEDERAL/DIR 969549/2024	0	428.500,00	428.500,00
0131201151	TR VOL FEDERAL/DIR 973134/2024	0,00	474.905,00	474.905,00
0131201152	TR VOL FEDERAL/DIR 973138/2024	0	474.905,00	474.905,00
5100000000	ORDINÁRIO Sem Detalhamento	0,00	0,00	21.118,55
Total		0,00	1.378.602,00	1.416.396,90

Fonte: FGWEB - FIPLAN Gerencial Web

2.4 Avaliação

No que tange à avaliação das políticas públicas sob responsabilidade da UJ, pela correlação das políticas com os programas e compromissos vinculados ao PPA 2024-2027, ambas são igualmente monitoradas e avaliadas por meio modelo de governança do PPA participativo.

Contamos também com o acompanhamento da execução da política pública por meio do Programa Gestão de Risco, avaliando continuamente os riscos inerentes às iniciativas planejadas no PPA, com o intuito de identificar as vulnerabilidades que possam afetar o desempenho das políticas públicas.

Avaliamos que o cumprimento das metas e sua evolução se deu de forma satisfatória e em alguns casos tivemos resultados superiores ao planejado, tanto de forma qualitativa, quanto na forma quantitativa.

3 ÁREA ADMINISTRATIVA

3.1 Procedimentos formais da UJ

No exercício de 2025, a SPM conduziu a gestão dos procedimentos administrativos relacionados a contratações, parcerias e instrumentos congêneres em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Estadual nº 8.647/2003 e a Lei Federal nº 13.019/2014, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e transparência.

Conforme demonstrado na Tabela 3, no exercício foram concluídos 150 procedimentos, que totalizaram R\$ 3.617.275,04 (três milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Dentre esses, registraram-se 3 procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, no montante de R\$ 1.141.300,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil e trezentos reais), e 147 procedimentos de contratação direta, compreendendo 82 dispensas, que somaram R\$ 686.383,44 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), 4 inexigibilidades, no valor de R\$ 262.563,40 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), e 61 registros de preço, totalizando R\$ 1.527.028,20 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e vinte e oito reais e vinte centavos).

Verifica-se, assim, predominância de contratações diretas, fundamentadas nas hipóteses legais aplicáveis, com regular instrução processual e controle por meio do sistema FIPLAN. A utilização do registro de preços evidencia estratégia voltada à racionalização administrativa, à padronização das aquisições e à obtenção de ganhos de escala.

Com relação aos Contratos Administrativo, a Secretaria celebrou 16 contratos administrativos, cujo valor contratado atualizado alcançou R\$ 7.848.243,96 (sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), e desembolso no período de R\$ 455.891,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Além disso, permaneceram vigentes 27 contratos firmados em exercícios anteriores, com valor contratado atualizado de R\$ 2.813.081,83 (dois milhões, oitocentos e treze mil, oitenta e um reais e oitenta e três centavos), tendo sido desembolsado no exercício o montante de R\$ 2.402.660,19 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e sessenta reais e dezenove centavos), perfazendo desembolso acumulado de R\$ 3.154.819,12 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos).

Os dados evidenciam continuidade contratual relevante e acompanhamento sistemático da execução financeira, com controle dos valores liquidados e observância das dotações orçamentárias.

Ademais, não houve celebração ou vigência de contratos de gestão no exercício, tampouco registro de tomadas de contas correlatas, não se aplicando à Unidade instrumentos de parceria com Organizações Sociais.

No que se refere aos Convênios de Captação, foram registrados 12 instrumentos (3 iniciados, 8 em andamento e 1 encerrado), com valor total conveniado atualizado de R\$ 30.751.004,00 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e um mil e quatro reais). No exercício, o montante recebido correspondeu a R\$ 353.302,50 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o total acumulado de R\$ 1.555.227,44 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). Os dados evidenciam relevante capacidade de captação de recursos externos, acompanhada de controle financeiro sistemático e monitoramento dos repasses recebidos.

Não houve celebração, execução ou tomada de contas de convênios de repasse no exercício.

No âmbito do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, foram registrados 71 instrumentos iniciados, 107 em andamento e 3 encerrados, com valor total atualizado de R\$ 7.248.371,04 (sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos) e desembolso acumulado de igual montante, sendo R\$ 5.133.170,00 (cinco milhões, cento e trinta e três mil, cento e setenta reais) executados no exercício.

A expressiva quantidade de instrumentos demonstra que a execução de políticas públicas pela SPM ocorre de forma significativa por meio de parcerias com OSCs, especialmente via termos de fomento e colaboração. Conforme o Quadro 12, não houve instauração de tomadas de contas relacionadas a esses instrumentos no exercício.

No mais, não houve instauração de sindicâncias ou processos administrativos disciplinares relacionados aos instrumentos de contratação ou parcerias no exercício, não sendo identificadas ocorrências que demandam apuração de responsabilidade administrativa.

TABELA 3 – Licitações, dispensas e inexigibilidades

R\$1,00

Descrição	Quantidade				Valor das concluídas
	Iniciadas (1)	Em andamento (2)	Concluídas (3)	Total	
Modalidade de licitação					
Convite					
Tomada de preços					
Concorrência					
Pregão Presencial					
Pregão Eletrônico	2		1	3	R\$ 1.141.300,00
Concurso					
Consulta					
Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC)					
Outros ⁽⁴⁾					
Subtotal	2		1	3	R\$ 1.141.300,00
Contratação direta					
Dispensa			82	82	R\$ 686.383,44
Inexigibilidade	1		3	4	R\$ 262.563,40
Outros ⁽⁵⁾ Registro de preço			61	61	R\$ 1.527.028,20
Subtotal	1		146	147	R\$ 2.475.975,04
Total	3		147	150	R\$ 3.617.275,04

Fonte:: FIPLAN

Notas:

⁽¹⁾ Abertas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Abertas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Concluídas no exercício da prestação de contas.

⁽⁴⁾ Discriminar outros tipos de licitação.

⁽⁵⁾ Registro de preço.

TABELA 4 – Contratos firmados no exercício

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado ⁽¹⁾
Contratos	16	7.848.243,96	455.891,40

Fonte:FIPLAN

Nota:

⁽¹⁾ Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

TABELA 5 – Contratos de gestão firmados no exercício (Não se aplica)

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado ⁽¹⁾
Contratos de gestão			

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

TABELA 6 – Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado ⁽¹⁾ (R\$)	Desembolso ⁽²⁾ (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos	27	2.813.081,83	2.402.660,19	3.154.819,12

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Incluindo os aditivos.

⁽²⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

TABELA 7 – Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores (Não se aplica)

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado ⁽¹⁾ (R\$)	Desembolso ⁽²⁾ (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos de gestão				

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Incluindo os aditivos.

⁽²⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

QUADRO 10 – Tomadas de contas de contratos de gestão (Não se aplica)

Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	
Em andamento ⁽²⁾	
Concluídas ⁽³⁾	

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Encerradas no exercício da prestação de contas.

TABELA 8 – Convênios de captação

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R\$) (4)	Recebimento (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Convênios	03	08	01	30.751.004,00	353.302,50	1.555.227,44
Outros Ajustes ⁽⁵⁾						
Total				30.751.004,00	353.302,50	1.555.227,44

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

⁽²⁾ Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

⁽³⁾ Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.

⁽⁴⁾ Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.

⁽⁵⁾ Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação.

TABELA 9 – Convênios de repasse (Não ocorrência)

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R\$) (4)	Desembolso ⁽⁵⁾ (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Convênios						
Outros Ajustes ⁽⁶⁾						
Total						

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

⁽²⁾ Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

⁽³⁾ Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.

⁽⁴⁾ Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.

⁽⁵⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

⁽⁶⁾ Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação, tais como: Termos de Outorga, Termo de Acordo e Compromisso, Termo de Adesão ao PETE etc..

QUADRO 11 – Tomadas de contas de convênios de repasse (Não se aplica)

Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	00
Em andamento ⁽²⁾	00
Concluídas ⁽³⁾	00

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Encerradas no exercício da prestação de contas.

TABELA 10 – Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

Descrição	Quantidade			Valor total atualizado (R\$) (4)	Desembolso ⁽⁵⁾ (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Acordos de Cooperação						
Termos de Fomento						
Termos de Colaboração	71	107	3	7.248.371,04	5.133.17.00	7.248.371,04
Total				7.248.371,04	5.133.17.00	7.248.371,04

Fonte:

Notas:

(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado na data final de sua vigência.

(4) Valor original mais os aditivos dos acordos/termos vigentes no exercício da prestação de contas.

(5) Considera-se desembolso o valor liquidado.

QUADRO 12 – Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração (Não ocorrência)

Tomadas de contas de acordos de cooperação	
Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	
Em andamento ⁽²⁾	
Concluídas ⁽³⁾	
Tomadas de contas de termos de fomento	
Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	
Em andamento ⁽²⁾	
Concluídas ⁽³⁾	
Tomadas de contas de termos de colaboração	
Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	
Em andamento ⁽²⁾	
Concluídas ⁽³⁾	

Fonte:

Notas:

(1) Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Encerradas no exercício da prestação de contas.

QUADRO 13 – Sindicâncias e processos administrativos disciplinares (Não ocorrência)

Descrição	Quantidade		
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Concluídos (3)
Sindicâncias			
Processos administrativos disciplinares			

Fonte:

Notas:

(1) Instaurados no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Instaurados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas.

3.2 Área patrimonial

Em atendimento à determinação da Portaria nº 014, de 19 de dezembro de 2025, alterada pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2026, no âmbito da Secretaria de Políticas para as Mulheres, e com vistas à realização do Inventário de Bens Móveis Permanentes – Exercício de 2025, em conformidade com a Instrução SAEB nº 020/2025, foi elaborado o Relatório de Inventário do Exercício de 2025, contendo os resultados obtidos a partir dos dados coletados junto à Diretoria Administrativa, por meio da Coordenação de Material e Patrimônio, e à Diretoria Financeira desta Secretaria.

No que se refere aos bens de consumo em almoxarifado, conforme demonstrado na Tabela 11 – Movimentação dos Bens de Consumo e Permanentes, o saldo inicial do exercício de 2025 (correspondente ao saldo final de 2024) foi de R\$ 157.141,78 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). As entradas totalizaram R\$ 210.131,40 (duzentos e dez mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos), enquanto as saídas somaram R\$ 280.875,28 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), resultando em saldo final de R\$ 86.397,90 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos). A Comissão atestou que os registros constantes no SIMPAS – Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços refletem, de forma fidedigna, a situação física do estoque ao final do exercício.

A Diretoria de Material da SAEB (Processo SEI nº 042.19763.2026.0000050-26) identificou diferenças entre os saldos das contas equivalentes no SIMPAS e no FIPLAN relativos aos bens de consumo em almoxarifado. As informações encontram-se detalhadas no Quadro 14 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de Bens de Consumo, juntamente com as medidas adotadas para a conciliação dos valores.

Quanto aos bens permanentes, o Relatório de Inventário registra saldo inicial de R\$ 7.660.071,84 (sete milhões, seiscentos e sessenta mil, setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). As entradas totalizaram R\$ 437.332,51 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), incluindo as transferências de bens do almoxarifado para as unidades administrativas. As saídas somaram R\$ 259.254,30 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta

centavos), dos quais R\$ 136.935,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais) referem-se à depreciação e R\$ 122.319,27 (cento e vinte e dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) correspondem aos valores residuais, ou seja, à diferença entre o valor histórico do bem e a depreciação acumulada no momento da baixa. O saldo final de bens permanentes no exercício de 2025 totalizou R\$ 7.838.150,05 (sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta reais e cinco centavos), conforme demonstrado na Tabela 11.

Registra-se que não houve movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário, uma vez que a SPM não dispõe de bens dessa natureza, conforme evidenciado na Tabela 12.

Com base na vistoria realizada nos bens móveis da SPM, foram identificadas inconformidades detalhadas no Quadro 15 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de Bens Permanentes, no qual constam as recomendações para regularização.

Diante dos resultados apresentados, a Comissão de Inventário Rotativa, instituída pela Portaria nº 006, de 21 de maio de 2025, passou a gerenciar e fiscalizar periodicamente os bens de consumo em almoxarifado e os bens permanentes, garantindo a precisão dos registros contábeis, a preservação do patrimônio público e o cumprimento das normas aplicáveis. O levantamento será realizado de forma rotativa e contínua, conforme programação definida, permitindo a adoção imediata de medidas corretivas e preventivas sempre que identificadas inconsistências.

Adicionalmente, foi elaborado Plano de Ação para a regularização do patrimônio da SPM (Processo SEI nº 042.0638.2025.0000901-49), no qual parte das metas já foi alcançada, enquanto outras encontram-se em processo de execução, especialmente aquelas indicadas no Quadro 15, no qual são relacionadas as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário.

TABELA 11 – Movimentação dos bens de consumo e permanentes

R\$1,00

Descrição	Saldo inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Bens de consumo	76.544,14	198.438,81	94.271,59	180.711,36
Bens permanentes	6.623.105,74	1.901.927,70	114.000,00	7.660.071,84
Total	6.699.649,88	2.100.366,51	208.271,59	7.840.783,20

Fonte:

TABELA 12 – Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário (Não se aplica)

Tipo de imóvel	Quantidade inicial	Incorporações	Baixas	Alienações	Doações	Cessões	Quantidade final
Terreno							
Fazenda							
Edificação							
Barragem							
Adutora							

Total							
Fonte:							

QUADRO 14 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
Diferenças entre os saldos das contas equivalentes, nos sistemas SIMPAS e FIPLAN ²		Será realizada a conciliação/ajuste dos registros Contábeis no FIPLAN, visando o equilíbrio das contas (Processo SEI nº 042.19763.2026.0000050-26)

Fonte: Inventário de Material de Consumo do Exercício 2025 e FIPLAN – Processo SEI nº 042.19763.2026.0000050-26

Nota:

⁽¹⁾ Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário

QUADRO 15 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
Diferenças entre os saldos das contas equivalentes, nos sistemas SIAP e FIPLAN ³		Foi realizada a conciliação/ajuste dos registros Contábeis no FIPALN, visando o equilíbrio das contas.(Processo SEI (042.17295.2025.0001359.45)
Bens não localizados		Os bens não localizados referem-se aqueles bens que estão em processo de cessão/doação devendo os mesmos serem finalizados. Caso seja identificado que algum destes bens não localizados não esteja entre os processos de cessão/doação a serem regularizados, recomendou-se a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade.
Bens localizados sem Identificação Patrimonial (Sem Tombo)		Será realizada verificação física da localização do bem, bem como consulta ao SIAP, a fim de identificar a existência de registro patrimonial vinculado à respectiva unidade. Constatada a existência de cadastro, será emitida a etiqueta patrimonial pelo sistema, a qual será afixada no equipamento, procedendo-se, ainda, à atualização da localização exata no próprio sistema, garantindo, assim, a regularização das informações.
Bens inservíveis		Será realizada verificação para confirmar se os bens estão, de fato, inservíveis. Constatada essa condição, será aberto processo administrativo para baixa patrimonial. Após a devida baixa no sistema, será efetuada a marcação e o encaminhamento dos bens ao

Almoxarifado Central, para destinação adequada, conforme a legislação vigente.

Fonte: Inventário de Bens Permanentes do Exercício 2025 e FIPLAN – Processo SEI nº 042.19763.2026.0000068-55

Nota: ⁽¹⁾ Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário. Na data de elaboração deste relatório, a situação apontada já havia sido regularizada através de NLA e NLC no FIPLAN e a diferença ainda existente, foi justificada no processo SEI nº 042.17295.2025.0001359-45.

4 ÁREA DE PESSOAL

4.1 Análise da gestão de pessoal

A gestão de pessoal da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM é realizada em consonância com as normas gerais da administração pública estadual, observando os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

O quadro funcional da Secretaria é composto, predominantemente, por cargos em comissão destinados ao exercício de funções de direção, coordenação e assessoramento, não possuindo servidores efetivos ou celetistas em seu quadro próprio, conforme demonstrado na Tabela 13.

Nos termos da Lei nº 14.521, de 15 de dezembro de 2022, houve reestruturação do quantitativo de cargos comissionados, com a criação de 12 novos cargos, passando o quantitativo normativo a totalizar 46 cargos comissionados.

Quadro Regimental de Comissionados da SPM - Secretaria de Políticas para as Mulheres	Lei Nº 14.521 de 15.12.2022 Reforma Administrativa da SPM
DAS-2A Chefe de Gabinete	1
DAS-2A Superintendente	2
DAS-2B Coordenador Executivo	2
DAS-2B Diretor Geral	1
DAS-2C Assessor de Planejamento e Gestão I	1
DAS-2C Assessor Especial	2
DAS-2C Coordenador I	2
DAS-2C Diretor	2
DAS-2D Coordenador Técnico	2
DAS-3 Assistente II	1
DAS-3 Assessor Técnico	5
DAS-3 Assistente de Conselho I	1
DAS-3 Coordenador de Controle Interno III	1

DAS-3 Coordenador II	11
DAS-3 Secretário de Gabinete	1
DAI-4 Assistente Orçamentário	2
DAI-4 Coordenador III	5
DAI-5 Oficial de Gabinete	1
DAI-5 Secretário Administrativo I	3
Total de cargos comissionados	46

Fonte: RH Bahia/SAP/Coordenação de RH/SPM

Conforme demonstrado na Tabela 14, ao final do exercício de 2025 a SPM contava com 06 vínculos ativos, sendo 03 servidores contratados sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA e 03 servidores à disposição de outros órgãos.

Em comparação com o exercício anterior, observa-se redução de 25% no quantitativo total de vínculos (de 08 para 06). Tal variação decorre, sobretudo, do desligamento de 01 servidor contratado sob o regime REDA e da diminuição no número de servidores cedidos à Unidade.

Nesse contexto, verifica-se que a redução do quadro funcional ocorreu sem prejuízo à estrutura organizacional ou à execução das atividades institucionais da Secretaria.

No que se refere às contratações sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, no exercício de 2025 registrou-se 01 desligamento a pedido e 01 prorrogação contratual, nos termos do § 1º do art. 253 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 14.182/2019 e nº 14.401/2021, bem como conforme orientação constante do Ofício COPE nº 255/2005. Atualmente, a Secretaria mantém 03 servidoras sob este regime.

No tocante aos cargos comissionados, verifica-se, conforme a Tabela 15, que ao final do exercício de 2025 o quantitativo existente totalizava 46 cargos, todos ocupados, evidenciando plena utilização da estrutura normativa autorizada, sem ampliação do quadro.

A despesa empenhada com pessoal apresentou redução de 15,96% no exercício de 2025 em comparação a 2024, passando de R\$ 7.205.316,16 para R\$ 6.054.925,19. Essa variação decorreu, principalmente, da diminuição das despesas com contratações sob o regime REDA, que apresentaram decréscimo de 37,27%. Tal comportamento evidencia adequação do quadro funcional às necessidades administrativas da Secretaria, sem expansão de despesa e em consonância com as dotações orçamentárias autorizadas.

Adicionalmente, conforme demonstrado no Quadro 16, no exercício de 2025 foram registradas 09 admissões e 08 exonerações de cargos comissionados, 01 desligamento de servidor contratado sob o regime REDA e 02 disponibilizações de servidores

provenientes de outros órgãos. A movimentação observada reflete a rotatividade natural aos cargos de livre nomeação e exoneração, sem implicar ampliação estrutural do quadro funcional da Unidade.

No mais, a Secretaria adota controles preventivos destinados a assegurar a observância do art. 37, XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas. Nesse contexto, são implementados mecanismos formais de verificação, a consulta aos sistemas corporativos de gestão de pessoal do Estado, a análise técnica prévia pela área de Recursos Humanos e a verificação da compatibilidade de horários nos casos excepcionalmente admitidos pela legislação. Ademais, havendo indícios de irregularidade, procede-se à apuração administrativa cabível. Tais procedimentos integram o sistema de controle interno da Unidade, contribuindo para a conformidade normativa e para a mitigação de riscos institucionais.

TABELA 13 – Lotação Numérica prevista em Normativo

Natureza da vinculação	Quantidade prevista em Normativo* para a UJ
Estatutários	00
Celetistas	00
Comissionados	46

Fonte: RH Bahia/SAP/Coordenação de RH – Relatórios BW

*Informar o normativo que define o quantitativo.

TABELA 14 – Pessoal por natureza da vinculação

Natureza da vinculação	Quantidade em 31/12	
	2024	2025
Servidores da UJ		
Efetivos	00	00
Celetistas	00	00
À disposição de outros órgãos	00	00
Subtotal	00	00
Outros		
REDA	04	03
De outros órgãos à disposição da UJ	04	03
Subtotal	08	06
Total	08	06

Fonte: RH Bahia/SAP/Coordenação de RH – Relatórios BW

TABELA 15 – Cargos comissionados

Descrição	Quantidade em 31/12*			
	2024		2025	
	Existentes	Ocupados	Existentes	Ocupados
Com vínculo	04	04	00	00

Sem vínculo	46	43	46	46
Total	50	47	46	46

Fonte: Fonte: RH Bahia/SAP/Coordenação de RH – Relatórios BW.
*Informar o normativo que define o quantitativo da coluna “Existentes”.

TABELA 16 – Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais
(Auxílios e ressarcimento são considerados como encargos sociais)

Descrição	Total da despesa empenhada (R\$)		% de variação
	2024	2025	
Servidores	6,931,924,13	5,883,427,47	-15,12%
REDA	273,392,03	171,497,72	-37,27%
Total	7,205,316,16	6,054,925,19	-15,96%

Fonte: : RH Bahia/SAP/Coordenação de RH – Relatórios BW.

QUADRO 16 – Movimentação de pessoal no exercício

Descrição	Quantidade
Admissões	
Efetivo	00
Cargo comissionado	09
REDA	00
Exoneração/Desligamento	
Efetivo	00
Cargo comissionado	08
REDA	01
Disponibilização	
De outros órgãos	02
Para outros órgãos	00
Aposentadoria	00

Fonte: RH Bahia/SAP/Coordenação de RH – Relatórios BW.

Nota de Retificação

Na Tabela 15 – **Cargos Comissionados**, referente ao quantitativo do ano de **2024**, faz-se necessária a correção de informações anteriormente apresentadas de forma incorreta.

Na coluna “**Existentes**”, item “**Com vínculo**”, onde consta o quantitativo **04**, deve-se considerar o valor correto **00**. Da mesma forma, na coluna “**Ocupados**”, item “**Com vínculo**”, onde consta **04**, o valor correto é **00**.

Ainda na coluna “**Ocupados**”, item “**Sem vínculo**”, onde consta o quantitativo **43**, deve-se substituir pelo valor correto **45**.

Em decorrência dessas correções:

- Na linha **“Total de cargos com vínculo – Existentes”**, onde consta **50**, o valor correto é **46**;
- Na linha **“Total de cargos sem vínculo – Ocupados”**, onde consta **47**, o valor correto é **45**.

A presente retificação faz-se necessária em razão de algumas informações equivocadas no relatório de pessoal do ano de 2023, as quais foram utilizadas como base para a elaboração do relatório de 2024.

5 CONTROLE INTERNO

A Setorial de Controle Interno da Secretaria de Políticas para as Mulheres, encontra-se estruturada por meio do Decreto Estadual nº 21.862/2023, tem como norte no desempenho de suas atribuições o Decreto Estadual nº 16.059/2015, que disciplina as atividades das Coordenações de Controle Interno.

No exercício de 2025, a atuação do Controle Interno concentrou-se no controle preventivo e orientativo, com foco no fortalecimento da governança administrativa e ao acompanhamento das providências necessárias ao atendimento às recomendações e apontamentos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado, especialmente no âmbito da Auditoria Processo TCE/001670/2024 e do julgamento das contas dos últimos exercícios.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de atuação mais direta em demandas relacionadas à gestão, notadamente quanto à formalização de instrumentos normativos e à consolidação de rotinas internas.

Entre as atividades desenvolvidas, destacam-se a articulação no processo de atualização dos Regimentos Internos da SPM e do CDDM, bem como a participação na construção, acompanhamento e realização da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, importante para a consolidação e atualização do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres.

Tais iniciativas encontram-se alinhadas, também, ao Planejamento Estratégico vigente, onde há o compromisso da Setorial com a redução das notificações dos órgãos de Controle Externo.

Com relação às Inspeções, No exercício de 2025, a Coordenação de Controle Interno realizou três inspeções formais, cujos objetos abrangeram áreas relevantes da gestão administrativa: Gestão Patrimonial (Relatório nº 01/2025), Monitoramento e Avaliação do PPA 2024–2027 (Relatório nº 02/2025) e Concessão de Diárias (Relatório nº 03/2025).

Em síntese, as inspeções realizadas evidenciam que os controles internos estão formalmente estabelecidos e em funcionamento, embora ainda requeiram aprimoramento e consolidação de determinadas rotinas operacionais. As inconsistências identificadas possuem natureza predominantemente procedimental, não tendo sido constatadas falhas estruturais ou indícios de dano ao erário. As recomendações expedidas revelam-se

factíveis e compatíveis com a capacidade administrativa da Unidade, podendo ser implementadas no curto e médio prazo.

Relatório de Inspeção	Objeto	Lista de Achados	Recomendações
01/2025	Gestão Patrimonial	a) Inconsistência entre os sistemas SIAP e FIPLAN; b) Ausência de apuração sobre bens não localizados; c) Pendência na regularização de processos de doação e cessão; d) Ausência de Termo de Responsabilidade; e) Falta de registro da baixa de bens obsoletos ou depreciados; f) Incerteza sobre envio tempestivo dos relatórios à SAEB /	a) Conciliar dados entre SIAP e FIPLAN; b) Apurar administrativamente bens não localizados; c) Regularizar doações e cessões pendentes; d) Emitir e atualizar Termos de Responsabilidade; e) Promover baixa de bens obsoletos ou depreciados; f) Formalizar e comprovar envio tempestivo de relatórios à SAEB.
02/2025	Monitoramento e Avaliação PPA 2024-2027	a) Fragilidade na descrição das fontes e meios de verificação; b) Fragilidade na observância da data de corte para registro das informações; c) Existência de ações orçamentárias sem execução física e financeira; d) Fragilidade na documentação da memória de cálculo dos indicadores de programa; Insuficiência de planos de melhoria para indicadores com desempenho insatisfatório.	a) Padronizar fontes e meios de verificação dos indicadores; b) Reforçar controles quanto à data de corte das informações; c) Reavaliar ações do PPA sem execução física e financeira; d) Formalizar a memória de cálculo dos indicadores; e) Elaborar planos de melhoria para indicadores com desempenho insatisfatório.
03/2025	Diárias	a) Solicitações de diárias realizadas de forma extemporânea (formalização posterior ao deslocamento); b) Ausência de pagamento antecipado das diárias; c) Fragilidades na formalização; d) Justificativas frágeis para concessões em finais de semana e feriados; e) Relatórios de comprovação entregues fora do prazo; f) Documentação comprobatória incompleta.	a) Ajustar prazos e fluxo de solicitação de diárias à dinâmica institucional; b) Reforçar a formalização prévia e o pagamento antecipado das diárias; c) Assegurar o preenchimento completo dos requisitos legais das solicitações; d) Exigir justificativa expressa para diárias em finais de semana e feriados; e) Garantir o cumprimento do prazo para entrega do relatório de viagem;

			f)Instituir modelo padronizado de relatório com documentação comprobatória mínima.
--	--	--	--

Além das inspeções formais realizadas, a CCI desenvolveu atividades complementares voltadas ao fortalecimento da governança e da gestão de riscos no âmbito da Secretaria.

Destaca-se o apoio ao Comitê de Gestão de Riscos e Controles nas Contratações Públicas, com a realização do primeiro monitoramento do Plano de Tratamento de Riscos, oportunidade em que se avaliou o grau de implementação dos controles previstos. Constatou-se avanço parcial na execução das medidas estabelecidas, com controles já implementados, outros em fase de consolidação e alguns ainda pendentes de formalização, especialmente no que se refere ao Plano de Capacitação Continuada. Foram formuladas recomendações para o próximo exercício, com vistas ao aprimoramento da governança e à maior efetividade das contratações públicas.

No âmbito do Programa de Gestão de Riscos, verificou-se a necessidade de descontinuidade do macroprocesso anteriormente definido, em razão da perda de objeto decorrente das inspeções realizadas, sendo iniciada avaliação para proposição de novo macroprocesso alinhado às prioridades institucionais.

Quanto à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, a Setorial promoveu a ciência das unidades acerca do novo marco normativo estadual e recomendou a constituição do Comitê Interno de Proteção de Dados e a designação formal do Encarregado, permanecendo o tema em acompanhamento.

Ademais, a Setorial manteve monitoramento sistemático das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia nos Processos TCE/001670/2024 e TCE/009140/2023, bem como do Plano de Ação relativo às Contas de Governo de 2023 e 2024, acompanhando prazos, providências adotadas e riscos associados à implementação das medidas.

Por fim, desempenhou atividades contínuas de assessoramento à gestão, acompanhamento da execução orçamentária e financeira e monitoramento das recomendações constantes de seus próprios relatórios de inspeção, contribuindo para o fortalecimento do ambiente de controle interno da Unidade.

QUADRO 17 – Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ

Setor abrangido	Natureza da auditoria/inspeção
Gestão Patrimonial	Inspeção de conformidade com foco na consistência dos registros patrimoniais (SIAP e FIPLAN), verificação de inventário físico, análise da formalização de termos de responsabilidade, regularização de doações/cessões e registro de baixas patrimoniais.
	Inspeção operacional e de conformidade voltada à análise da qualidade das informações registradas,

Monitoramento e Avaliação PPA 2024-2027	verificação da memória de cálculo dos indicadores, observância da data de corte e avaliação da execução física e financeira das ações orçamentárias.
Diárias	Inspeção de conformidade destinada à verificação do cumprimento das normas relativas à solicitação, autorização, pagamento e prestação de contas de diárias, com análise da formalização processual, tempestividade e documentação comprobatória.

Fonte: Registros internos da Setorial de Controle Interno

Nota:

6 CONTROLE EXTERNO

No exercício de 2025, a Secretaria manteve acompanhamento sistemático das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA, independentemente do exercício de origem dos respectivos processos. O monitoramento foi realizado de forma contínua pela Coordenação de Controle Interno, em articulação com as unidades responsáveis, visando assegurar o cumprimento tempestivo das providências determinadas e a mitigação de riscos de reincidência.

No Quadro 18 encontram-se relacionadas as deliberações expedidas ao longo do exercício da prestação de contas, acompanhadas das respectivas ações adotadas pela Unidade.

QUADRO 18 – Determinações/recomendações do TCE/BA

Determinações / recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Processo TCE n.º 009140/2023. Resolução nº 00032/2025		
Recomendação b.1) Criem canais formais de articulação entre o estado (SPM-BA/CDDM) e a sociedade civil na elaboração, na execução e na avaliação da política de enfrentamento à violência contra a mulher; Criem mecanismos de avaliação da participação social na formulação e na execução de políticas,	Em atendimento à recomendação, foi realizada a Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres (agosto/2025), instituída como espaço formal de articulação entre a SPM-BA/CDDM e a sociedade civil. O evento reuniu movimentos de mulheres, organizações sociais e representantes do poder público, consolidando diretrizes para a formulação, execução e avaliação das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher.	

planos e programas.		
Recomendação b.2) Aperfeiçoem nos próximos PPAs os modelos teóricos dos Programas, de modo que especifiquem, de forma clara e inequívoca, os componentes (Ementas, Compromissos, Metas, Iniciativas e Indicadores) relativos ao enfrentamento da violência contra a mulher.	A Secretaria de Políticas para as Mulheres, no âmbito do PPA 2024–2027, possui entregas vinculadas a dois programas finalísticos: o Programa 429 – Mulher, Viver sem Violência, que contempla ações orçamentárias destinadas ao fortalecimento e à consolidação de iniciativas estruturantes de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, consideradas em suas diversidades e pluralidades; e o Programa 430 – Direitos e Inclusão Socioproductiva das Mulheres, voltado à promoção e ao apoio de iniciativas de autonomia econômica, com foco na ampliação do acesso à educação, capacitação, qualificação profissional e inserção qualificada no mundo do trabalho. No exercício de 2025, em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado, foi realizada revisão do Plano Plurianual, formalizada pela Lei nº 15.069, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.304.	
Recomendação b.4) Fomente, no âmbito interno dos Órgãos do Poder Executivo, uma política específica para a promoção da equidade de gênero e prevenção, enfrentamento e punição a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres, observando os princípios, diretrizes e objetivos constitucionais, legais vigentes, em especial a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher	Em razão da necessidade de articulação intersetorial e atuação integrada da rede, o atendimento à presente recomendação está sendo desenvolvido no âmbito do Comitê Permanente Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio, instituído pelo Decreto Estadual nº 22.933/2024 e alterado pelo Decreto nº 23.505/2025.	

(Convenção de Belém do Pará) e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Convenção CEDAW).		
Recomendação b.5) Elaborem Planos Anuais de Capacitação específicos para o enfrentamento a todos os tipos de violência contra a mulher, em todos os âmbitos de ocorrência, apresentando informações precisas do conteúdo, concepção metodológica, público a ser alcançado, cronograma e carga horária; Desenvolvam programas de capacitação para os servidores que atuam na elaboração e na execução das políticas para o enfrentamento da violência contra a mulher.	Em razão da necessidade de articulação intersetorial e atuação integrada da rede, o atendimento à presente recomendação está sendo desenvolvido no âmbito do Comitê Permanente Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio, instituído pelo Decreto Estadual nº 22.933/2024 e alterado pelo Decreto nº 23.505/2025.	
Recomendação b.6) Estabeleçam uma sistemática formal (normativo, manual, responsáveis, periodicidade e produto) de governança da política de enfrentamento a todos os tipos de violência contra a mulher, incluindo todos os atores da Rede e definindo suas respectivas atribuições; Formalizem um fluxograma da Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher, especificando	Em razão da necessidade de articulação intersetorial e atuação integrada da rede, o atendimento à presente recomendação está sendo desenvolvido no âmbito do Comitê Permanente Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio, instituído pelo Decreto Estadual nº 22.933/2024 e alterado pelo Decreto nº 23.505/2025.	

os responsáveis por etapa da atenção e os encaminhamentos das mulheres em situação de violência; Aprimorem o Protocolo do Femicídio da Bahia, de forma a apresentar um fluxograma integrado da Rede de Enfrentamento, bem como definir formalmente os encaminhamentos a serem realizados (referência e contra referência), formulários a serem utilizados e outros elementos que se façam necessários para o adequado registro, direcionamento e acompanhamento da mulher vítima de violência pelos atores da Rede no fluxo do atendimento; Definam indicadores que permitam avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações governamentais realizadas pela Rede para enfrentamento a todos os tipos e âmbito de ocorrência de violência contra a mulher, incluindo a mensuração do alcance da Meta 5.2 do ODS 5, da Agenda 2030, bem como os Programas do Plano Plurianual (PPA) com componentes relacionados à temática.		
Recomendação b.7) Instituem, no âmbito interno dos respectivos Órgãos, uma política específica	Em razão da necessidade de articulação intersetorial e atuação integrada da rede, o atendimento à presente recomendação está sendo desenvolvido no âmbito do Comitê	

para a promoção da equidade de gênero e prevenção, enfrentamento e punição a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres, observando os princípios, as diretrizes e os objetivos constitucionais, legais vigentes, em especial a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Convenção CEDAW).	Permanente Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio, instituído pelo Decreto Estadual nº 22.933/2024 e alterado pelo Decreto nº 23.505/2025.	
Recomendação b.8) Compatibilizem a dotação de recursos, nos orçamentos anuais estabelecidos para os atores da Rede de Enfrentamento (SPM, SSP, SEADES, SESAB, TJ, MP e DPE), com as demandas da política de enfrentamento à violência contra as mulheres definidas nos Planos Estaduais de Políticas para as Mulheres e nos Programas dos Planos Plurianuais; Estabeleçam ações orçamentárias específicas para o enfrentamento à violência contra a mulher, para que possam ser claramente identificadas e monitoradas.	No início de cada exercício, são articulados, junto à SEPLAN, estudos técnicos destinados a assegurar dotações orçamentárias adequadas aos órgãos que compõem a Rede de Enfrentamento — SPM, SSP, SEADES, SESAB, TJ/BA, MP/BA e DPE/BA — em consonância com as demandas da política de enfrentamento à violência contra as mulheres, conforme estabelecido nos Planos Estaduais de Políticas para as Mulheres e nos programas previstos nos Planos Plurianuais. Além disso, no âmbito do PPA 2024–2027, instituiu-se o Programa 429 – Mulher, Viver sem Violência, estruturado com ações orçamentárias específicas (PAOE 3059, 3185, 3225, 3226, 4181, 4689, 5549, 5550 e 7820), o que confere maior transparência, rastreabilidade e capacidade de monitoramento às políticas voltadas à garantia de direitos das mulheres e ao enfrentamento da violência de gênero.	

Recomendação b.9) Diligenciem a plena execução das Ações Orçamentárias e a entrega dos respectivos produtos previstos para enfrentamento à violência contra as mulheres, justificando nas respectivas prestações de contas as inexecuções e os desempenhos em desacordo com o planejado, bem como os respectivos impactos ao alcance de objetivos e Metas previstos.	Recomendação considerada atendida, tendo em vista que, nos últimos exercícios, a SPM tem apresentado desempenho satisfatório, com índice de execução superior a 80%, evidenciando adequada capacidade de planejamento, execução e monitoramento das ações sob sua responsabilidade. De igual modo, verifica-se desempenho consistente na execução física, com alcance e, em diversos casos, superação das metas estabelecidas para a maioria dos indicadores.	
Recomendação b.10) Identifiquem e sistematizem dados e informações necessárias, a cada ator da Rede de Enfrentamento, para o pleno fluxo do atendimento às mulheres em situação de violência, em todas as portas de entrada e de assistência; Criem um sistema integrado de informações necessárias à Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher no estado da Bahia, com diretrizes claras e procedimentos uniformes para o registro e o compartilhamento de dados entre os atores da Rede.	Em razão da necessidade de articulação intersetorial e atuação integrada da rede, o atendimento à presente recomendação está sendo desenvolvido no âmbito do Comitê Permanente Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio, instituído pelo Decreto Estadual nº 22.933/2024 e alterado pelo Decreto nº 23.505/2025.	
Recomendação b.11) Realizem, regularmente, um diagnóstico da necessidade de implantação de equipamentos	Em razão da necessidade de articulação intersetorial e atuação integrada da rede, o atendimento à presente recomendação está sendo desenvolvido no âmbito do Comitê Permanente Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra as	

especializados no estado, incluindo centros de perícia médico-legal especializados e guarnições da Ronda Maria da Penha, pertinente à própria atuação, para atendimento a todos os tipos de violência contra a mulher e âmbito de ocorrência, frente à demanda demonstrada por dados e informações sistematizadas relativas à temática; Elaborem um planejamento, com cronograma de implementação, para provimento das necessidades identificadas de rede especializada de atendimento à mulher vítima de violência.	Mulheres e Prevenção ao Feminicídio, instituído pelo Decreto Estadual nº 22.933/2024 e alterado pelo Decreto nº 23.505/2025.	
Recomendação b.12) Realizem um diagnóstico das necessidades de pessoal das estruturas/serviços necessários ao enfrentamento à violência contra a mulher no estado, incluindo dos centros de perícia médico-legal.	Em razão da necessidade de articulação intersetorial e atuação integrada da rede, o atendimento à presente recomendação está sendo desenvolvido no âmbito do Comitê Permanente Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio, instituído pelo Decreto Estadual nº 22.933/2024 e alterado pelo Decreto nº 23.505/2025.	
Recomendação b.13) Sistematizem de forma integrada os registros quantitativos e qualitativos, bem como os posteriores encaminhamentos na Rede de Atendimento, decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 10.778/2003 (Art. 1º, §	Em razão da necessidade de articulação intersetorial e atuação integrada da rede, o atendimento à presente recomendação está sendo desenvolvido no âmbito do Comitê Permanente Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio, instituído pelo Decreto Estadual nº 22.933/2024 e alterado pelo Decreto nº 23.505/2025.	

4º, Arts. 2º, 3º e 4º), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017, Art. 14-C, e do Protocolo do Feminicídio da Bahia.		
Recomendação Recomendação b.14) Sistematizem de forma integrada os registros quantitativos e qualitativos, bem como os posteriores encaminhamentos na Rede de Atendimento, decorrentes da Lei Estadual nº 14.278/2020 e de mecanismos de denúncia utilizados pelo estado para identificação de mulheres em situação de violência.	Em razão da necessidade de articulação intersetorial e atuação integrada da rede, o atendimento à presente recomendação está sendo desenvolvido no âmbito do Comitê Permanente Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio, instituído pelo Decreto Estadual nº 22.933/2024 e alterado pelo Decreto nº 23.505/2025.	
Recomendação b.16) Elaborem e implementem uma sistemática formalizada (manuais, procedimentos, órgãos/instâncias responsáveis, periodicidade, indicadores, produtos) de acompanhamento e monitoramento das mulheres identificadas e assistidas pela Rede de Atendimento a violência contra a mulher; - Elaborem e implementem uma sistemática formalizada (manuais, procedimentos, órgãos/instâncias responsáveis, periodicidade, indicadores, produtos) de	Em razão da necessidade de articulação intersetorial e atuação integrada da rede, o atendimento à presente recomendação está sendo desenvolvido no âmbito do Comitê Permanente Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio, instituído pelo Decreto Estadual nº 22.933/2024 e alterado pelo Decreto nº 23.505/2025.	

avaliação da eficiência, da eficácia e da efetividade da Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher.		
Recomendação c.1) Elaborem política pública de combate e prevenção à violência contra a mulher, abordando todos os tipos de violência e âmbito de ocorrência, em aderência à Convenção de Belém do Pará; à Constituição do Estado da Bahia (Art. 281), à Lei Estadual nº 12.212/2011 (Art. 2º), ao Decreto Estadual nº 16.295/2015 (Art. 1º), ao Decreto Estadual nº 20.462/2021 (Art. 2º, III) e aos demais dispositivos normativos sobre a matéria; - Elaborem os Planos Estaduais de Políticas para as Mulheres em consonância com as deliberações e recomendações das Conferências Estaduais de Políticas para as Mulheres, conforme disposto na Lei Estadual nº 12.212/2011 (Art. 2º), no Decreto Estadual nº 16.295/2015 (Art. 2º, VII e VIII) e no Decreto Estadual nº 20.462/2021 (Art. 2º, III); - Realizem regularmente as Conferências Estaduais de Políticas para as mulheres, em atendimento ao Decreto Estadual	AÇÕES REALIZADAS: Foi instituído o Comitê Permanente Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio, por meio Decreto Estadual nº 22.933/2024, que tem como finalidade elaborar, monitorar e avaliar ações interinstitucionais voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres. Em 11 de abril de 2025, foi publicado o Decreto Estadual nº 23.505/2025, que ampliou a composição do Comitê, passando a incluir representantes da SETRE, SECULT, Procuradoria-Geral do Estado, OGE, SECOM e três representantes de movimentos feministas de enfrentamento à violência contra as mulheres. AÇÕES A REALIZAR: 1) No âmbito do Comitê está em elaboração, de forma transversal e com a participação de todos os atores da rede de Em curso NOV/2025 enfrentamento, o Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio. A minuta do plano encontra-se em estágio avançado de maturidade e, em breve, será encaminhada à Assembleia Legislativa por meio de Projeto de Lei. Estruturado em conformidade com a Lei nº 14.899/2024, o Plano organiza-se em três eixos estratégicos. O Eixo de Prevenção Secundária busca interromper ciclos de discriminação e violência por meio de intervenções precoces articuladas às redes de segurança pública, saúde, assistência social e justiça. O Eixo de Prevenção Terciária concentra-se na mitigação dos efeitos da violência, assegurando reparação, acesso integral a direitos e fortalecimento da autonomia e cidadania das	

nº16.295/2015 (Art. 2º, VII) e ao Decreto Estadual nº 20.462/2021 (Art. 2º, III);	mulheres. De forma transversal, o Eixo de Produção de Conhecimento e Normativas garante a sistematização de dados e informações qualificadas, essenciais para orientar, monitorar e avaliar as políticas, permitindo o aprimoramento contínuo das estratégias de prevenção e enfrentamento. Os detalhes do Plano de Metas que fundamenta o Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio estão registrados no Processo SEI nº 042.12845.2025.0000934-69. STATUS EM 20/02/2025 Em fase de consolidação.	
Recomendação c.2) Crie centros de educação e de reabilitação para os agressores, como dispõe a Lei Federal nº 11.340/2006 (Art. 35, V); - Realize, em articulação com os atores da Rede de Atendimento, campanhas preventivas de conscientização, que visibilizem os diferentes tipos de violência contra a mulher em todos os âmbitos de ocorrência, em aderência à Convenção de Belém do Pará, à Lei Federal nº 11.340/2006 (Art. 8º, V), à Lei Estadual nº 12.212/2011 (Art. 2º), ao Decreto Estadual nº 16.295/2015 (Arts. 2º e 8º) e aos demais dispositivos normativos sobre a matéria;		
Determinação e) encaminhe a este		

Tribunal de Contas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, um Plano de Ação, que contemple os elementos previstos no art. 4º da Resolução Normativa n.º 84/2020 desta Corte de Contas, conforme o modelo constante no site deste Tribunal, com o detalhamento das ações administrativas a serem adotadas para a correção do estado de desconformidade apontado no Relatório de Auditoria, as quais, de um lado, deverão considerar, obrigatoriamente, as medidas que foram sugeridas pela 7ª CCE como determinações e, de outro lado, analisar a viabilidade de implementação das medidas propostas como Recomendações pela referida Unidade Técnica, devendo, neste último caso, em caso de não adoção das medidas recomendadas, proceder à correspondente motivação e indicação de ações alternativas.

Fonte: Sistema (SEI 042.17452.2025.0001097-78)

QUADRO 19 – Recomendações dos demais órgãos de controle (Não ocorrência)

A Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM não foi objeto de auditoria no exercício em referência, seja pela Auditoria Geral do Estado (AGE), pela Controladoria-Geral da União (CGU), pelo Tribunal de Contas da União (TCU) ou por qualquer outro órgão ou entidade de controle.

Assim, inexistem recomendações ou providências a serem registradas no período.

Identificação do Relatório (1)	Recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Trabalhos realizados pela Auditoria Geral do Estado (AGE)			
Trabalhos realizados pela Controladoria Geral da União (CGU)			
Trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU)			
Outros trabalhos de auditoria			

Fonte:

Salvador, 02 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
 NEUSA CADORE
 Data: 02/03/2026 14:21:48-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DO LADO
DAS MULHERES